



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6887 - Sexta-feira, 18 de novembro de 2022  
Divulgação: Sexta-feira, 18 de novembro de 2022    Publicação: Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, que "denomina Paulo José o logradouro cadastrado conhecido como Via Tráfego Compartilhada L – Vila Monte Cristo, localizado no Bairro Vila Nova."**

LEI Nº 13.301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582\\_ce\\_384960\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582_ce_384960_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.733, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, que "altera os incs. XII e XVII no art. 2º, o item 1 da al. 'a', do inc. IV do art. 5º, o *caput*, a al. 'a' do inc I, o incs. II e III do art. 6º, o inc. III do art. 8º, as als. 'v', 'y', 'gg' e 'pp' do inc. IX e as als. 'rr' e 'vv' do inc. X do art. 9º, o *caput*, o item 3 da al. 'c' do inc. I do art. 11, o inc. IV do art. 12, as als. 'a' e 'f' do inc. IV do art. 13, inclui incs. XX e XXI no art. 2º, o inc. IV no art. 4º, o inc. IV no art. 6º, a al. 'a' do inc. V, al. 'b' do inc VII, als. 'yy' e 'zz' do inc. VIII, als. 'rr', 'ss' e 'tt' do inc. IX e as als. 'ww' e**

'xx' do inc. X do art. 9º, os itens 2.1, 2.2 na al. 'b', itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 3.6, 3.7, 3.8 e 5 da al. 'c', al. 'g' e a al. 'f', no inc I, al. 'a' do inc IV e incs V, VI e VII do art. 11, a al. 't' do inc. VI do art. 12, o art. 13-A e revoga a al. 'a' do inc III do art. 4º; a al. 'a' do inc. II do art 6º; o inc. I do art. 7º; a al. 'rr' do inc. X e a al. 'd' do inc. VII do art. 12 no Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos termos das Leis Municipais nº 2.662, de 18 de dezembro de 1963, e nº 7.414, de 14 de abril de 1994."

DECRETO Nº 21.733, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582\\_ce\\_384954\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582_ce_384954_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DEUSA MARIA DA SILVA PADILHA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Vasco Rodrigues de Lima, a contar de 19/11/2022, através da Portaria 897, de 17/11/2022 (Processos 22.0.000064483-1 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** JOSÉ ANTÔNIO COSTA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Esplanada da Restinga, a contar de 19/11/2022, através da Portaria 898, de 17/11/2022 (Processos 22.0.000033251-1 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** LUIZ DA SILVA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça 1ª U.V. Acesso N – Alameda P, a contar de 19/11/2022, através da Portaria 899, de 17/11/2022 (Processos 22.0.000058479-0 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** MÁRCIO DA ROSA RAMOS para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça 1ª U.V. Acesso B – Acesso C, a contar de 19/11/2022, através da Portaria 900, de 17/11/2022 (Processos 22.0.000058547-9 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ALDA MARLISE COSTA DE LIMA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Raul da Silva Boeira, a contar de 19/11/2022, através da Portaria 901, de 17/11/2022 (Processos 22.0.000111389-9 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** CRISTIANO JAQUES DOMINGOS para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça sem nome (Restinga Velha), a contar de 19/11/2022, através da Portaria 902, de 17/11/2022 (Processos 22.0.000113278-8 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ANSELMO SILVA DE CARVALHO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Engenheiro Flávio Gabriel Azambuja Kessler, a contar de 19/11/2022, através da Portaria 903, de 17/11/2022 (Processos 22.0.000120143-7 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administrador, titular, e SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 1057405, Assistente Administrativo, suplente, Fiscais de Contrato, e FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, Assistente Administrativo, titular, e GIANE PRENICKA, matrícula 1104683, Assessor IV, suplente, Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 2766 (registro PGM nº 80186/2022), com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Localiza Veículos Especiais S.A., a contar da publicação desta, através da Portaria 904, de 17/11/2022 (Processo 22.0.000090102-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, Chefe de Gabinete, matrícula 942860/05, a afastar-se de suas funções, para participar do "Workshop BNDS e Cidades Inteligentes – 2022" na Sede do BNDS, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2022, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 179 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000135908-1).

**CONCEDE**, à servidora CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, 160092/04, Coordenadora do CEIC - Centro Integrado de Comando, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 27/09/2022 a 26/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79775/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 181 de 17/11/2022 (Processo 22.0.000120687-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON/PGM 80365/2022, oriundo da adesão da Ata de Registro de Preço nº 071/2021 do Município de Imbé/RS, conforme Pregão Eletrônico nº 104/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA e a empresa JUVESA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.442.129/0001-05, o qual vige por 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/11/2022, para fornecimento de 01 (um) VEÍCULO SEDAN, conforme especificações técnicas no ANEXO I, em conformidade com a Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 180, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000128885-0).

<b>Função</b>	<b>Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
FISCAL DE CONTRATO	RÉGIS ABRÃO SCHCH	1027280	JULIANO LENZING PADILHA	1026895
FISCAL DE SERVIÇO	EDISON LUIS DE ALMEIDA	125845	ROMOALDO LUIZ ROMANI	539032

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/09/2022, em relação ao servidor CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE, matrícula 1153722/01, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação de Defesa Civil, a Portaria 075, de 04/07/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 182, de 17/11/2022 (Processo 22.0.000079820-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Portaria, para exercerem as funções correspondentes às atividades de ENGENHEIRO CIVIL, junto às Secretarias descritas, a contar das respectivas datas, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Municipal nº 13.113, de 25/05/2022, através da Portaria 21223774, de 11/11/2022 (Processo 22.0.000007066-5).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>
-------------	------------------	-------------------	--------------------

BARBARA PRETTO BIASI	1610295	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	11/10/2022
IVAN BATTASTINI	1610503	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	11/10/2022
LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	1610937	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	11/10/2022
ANDRIO ANDARA SEVERGNINI	1614274	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	08/11/2022

**CONCEDE** autorização ao servidor JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968, vínculos 02 e 03, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da Conferência ICEGOV, no período de 02/10/2022 a 08/10/2022, realizado em Guimarães/Portugal, com base no artigo 32, Inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21200233 de 10/11/2022 (Processo 22.0.000102176-5).

**CONVOCA** LISIANE DE QUADROS WINKLER, 200703/4, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2011, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21093261 de 03/11/2022 (Processo 22.0.000122643-0).

**CONVOCA** MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 27/08/2022 a 31/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43, II, através da Portaria 20608216 de 28/09/2022 (Processo 22.0.000108340-0).

**DESIGNA** PAULO BRIGNOL UBERTI, 381369, Assistente Administrativo, SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159, Assistente Administrativo, GUSTAVO CANTO DA SILVA, 917208, Administrador, ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 207631/2, Auxiliar de Serviços Gerais, e JÚLIO CÉSAR DE MELLO ROSA, 1123114, Administrador, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Comissão Inventariante para o Exercício de 2022, de acordo com Decreto nº 21.532 de 22/06/2022, para realizar a análise dos processos de inventário previamente encaminhados às Secretarias da Administração Centralizada, no período de 01/12/2022 a 23/12/2022, bem como elaborar relatório final, constante em Ata de Encerramento, com os apontamentos das inconsistências, se houverem, entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CPB), sendo as Atas inclusas nos Processos de Inventário de cada Secretaria para as devidas providências e correções, através da Portaria 21238251, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000139769-2).

**NOMEIA** MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 43501001, vaga 1002093, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, MIRIAM SILVEIRA DA SILVA TELLES, matrícula 1511670/1, por motivo de LAI, no período de 27/08/2022 a 31/01/2023, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20608086, de 28/09/2022 (Processo 22.0.000108340-0).

**NOMEIA**, no cargo de Monitor, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21189470 de 10/11/2022 (Processo 21.0.000038899-5, autorizado em 05/08/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
EVERALDO FABIANO PAIM	60º Negro (367º geral)	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 20010768/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2022, que o nomeou em caráter efetivo por não ter satisfeito as condições para o ingresso no Serviço Público Municipal, através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente na listagem geral, através da Portaria 21188764 de 10/11/2022 (Processo 21.0.000038899-5, autorizado em 05/08/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELCIO DA SILVA JUNIOR	48º negro (306º geral)

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a OSVALDO FRAGA DE LIMA, 102717/1, Motorista, OP11504, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/07/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21018353 de 28/10/2022 (Processo 22.13.000005764-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUIZ CORREA NORONHA, matrícula 732660, Diretor-Geral da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a afastar-se do Município, de 20 a 24 de novembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21258861, de 17/11/2022 (Processo 22.0.000141570-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** NATERCIA MUNARI DOMINGOS, 276434/3, Arquiteta, da Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, a afastar-se do Município no período de 28 a 29 de novembro 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de atividades relacionadas ao 2º Fórum e 9º Prêmio A3P de Melhores Práticas de Sustentabilidade, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 219, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000136249-0).

**CONCEDE**, ao servidor JOSIMAR ANTUNES APPEL, 206560/1, Guarda-Parques, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 28/09/2022 a 26/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78802/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 218 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000133902-1).

**CONCEDE**, ao servidor GUILHERME KERBER, 681663/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 09/11/2022 a 07/04/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos nº 63406, 78907 e 78908, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 220 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000077373-9).

**CONCEDE**, ao servidor MARCIO BARTH LUCAS, 450331/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 01/10/2022 a 23/11/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos nº 76837 e 78656, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 216 de 16/11/2022 (Processo.22.0.000008844-0).

**RETIFICA** a Portaria 133/2022, publicada na Edição 6829, em 22 de agosto de 2022, que concedeu, ao servidor MARCIO BARTH LUCAS, matrícula 450331/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no que se refere ao período final de vigência, que passa a constar 30/09/2022 e não como constou, através da Portaria 170, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000008844-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 17/11/2022 a 19/04/2023 a CARLOS AUGUSTO LOPES, 298867, Jardineiro, redução de 1/3 da carga horária semanal, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 21076057 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000135335-0).

**DESIGNA** CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA, 1509683/1, Engenheira, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora, 11170001, do/da Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700009, substituindo ANDREIA DA COSTA FERREIRA, 725484/2, Engenheira, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 20/10/2022 a 31/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20207730 de 29/08/2022 (Processo 20.0.000088944-0).

**DESIGNA** CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA, 1509683/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700009, substituindo ANDREIA DA COSTA FERREIRA, 725484/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 12/12/2022 a 29/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21265719 de 17/11/2022 (Processo 20.0.000088944-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora ANDRESSA MIELKE VASCONCELOS, matrícula 1556452, Diretora-Geral, como Gestora da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura – Lomba do Pinheiro, através da Portaria 21249157 de 16/11/2022 (Processo 21.0.000109750-1).

**DESIGNA** os servidores CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Assistente Administrativo, matrícula 1526073, DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI, Assistente Administrativo, matrícula 1526316, e RODRIGO RODRIGUES RANGEL, Sociólogo, matrícula 382349, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura – Lomba do Pinheiro, através da Portaria 21249393 de 16/11/2022 (Processo 21.0.000109750-1).

**PRORROGA** o prazo para conclusão da Sindicância instaurada para apurar os fatos relacionados aos Processos 21.0.000099857-2 e 21.0.000111567-4 e a outros relativos aos mesmos fatos, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação desta Portaria e ALTERA a Portaria 16352712/2021 para SUBSTITUIR a servidora PRISCILA BOMBER DA LUZ, Assessora de Gabinete, matrícula 1228056, pela servidora EDUARDA OSÓRIO ALCARAZ, matrícula 1538136, Assessora Técnica, para exercer a função de Secretária na Comissão de Sindicância, por meio da Portaria 21254954, de 17/11/2022 (Processo 21.0.000118407-2).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** HENRIQUE SAFADY MAFFEI, matrícula 1344870/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 09 a 11 de novembro de 2022, para apresentação de trabalho "Formação insurgente nas licenciaturas em História: resistências ético-políticas em tempos neoliberais" e participação no "XIII Encontro Nacional de Pesquisadores de Ensino de História", a se realizar de forma *online* na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife/PE, sem ônus para o município, através da Portaria 21235245, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000141484-8).

**AUTORIZA** NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, matrícula 158498/04 e 05, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 17 a 18 de novembro de 2022, para participar da "Roda de Conversa dos formuladores do plano de aula ou sequências didáticas do Edital Práticas Antirracistas sobre Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)", promovido pelo projeto TECLA - Tecnologia em Ação e Ação Educativa, que realizar-se-á em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, através da Portaria 21217986, de 11/11/2022 (Processo 22.0.000139958-0).

**CONCEDE**, a ALESSANDRA CEZAR REICHSTEIN, 1044036/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21103983, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133383-0).

**CONCEDE**, a ALESSANDRO AVELINO BRAGA, 1609653/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21104304, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000122079-2).

**CONCEDE**, a ANA PAULA DOS SANTOS SCHMITZ, 1609769/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21105082, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000122943-9).

**CONCEDE**, a THAMIRES SILVA E SILVA, 1271687/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21118170, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123428-9).

**CONCEDE**, a BIANCA REIS RAMOS, 1609556/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21105715, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133117-9).

**CONCEDE**, a BIBIANA MAGALHAES GOMES, 1609637/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21106300, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123970-1).

**CONCEDE**, a BRUNA MOREIRA DA SILVA, 1609726/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21106865, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133154-3).

**CONCEDE**, a CAROLINE BERNARDES BORGES, 1609742/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de

Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21107072, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123036-4).

**CONCEDE**, a CLAYTON QUEIROZ MEURER, 1609548/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21107291, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133338-4).

**CONCEDE**, a CRISTOFER RAFAEL DA CRUZ, 1609513/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21107410, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123195-6).

**CONCEDE**, a DIEGO BIEGLER DE OLIVEIRA, 1609661/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21107971, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133323-6).

**CONCEDE**, a DIEGO HAMESTER, 1157256/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21108372, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133200-0).

**CONCEDE**, a FELIPE SCHULZ PRAIA, 1610147/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21108416, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133217-5).

**CONCEDE**, a GISLAINE ANGELI, 1609688/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21108452, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000132940-9).

**CONCEDE**, a GUILHERME GALVAO DE FIGUEIREDO, 924160/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21108515, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133146-2).

**CONCEDE**, a JESSICA LUCAS DA ROSA, 1538969/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21110169, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123978-7).

**CONCEDE**, a JOAO DIOGO DOS ANJOS TRINDADE, 1594060/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21110329, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000122901-3).

**CONCEDE**, a JOAO HENRIQUE KRAMER DE AGUIAR, 1609734/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21110541, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000122336-8).

**CONCEDE**, a JULIA CRISTINA OLIVEIRA PAZINATO, 1609602/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21111213, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133179-9).

**CONCEDE**, a LAURA SPRITZER GALLI, 1269992/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21111979, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123896-9).

**CONCEDE**, a LETICIA NASCIMENTO OLIVEIRA, 1609645/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e"

e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21112158, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133344-9).

**CONCEDE**, a LUCIANA REGINA PODGAISKI, 1609629/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117321, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133308-2).

**CONCEDE**, a MARCOS ANTONIO SCOPEL BUFFON, 1609610/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117413, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000133253-1).

**CONCEDE**, a MARIELE CRISTIANI LOPES FRISON, 995761/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117535, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000124421-7).

**CONCEDE**, a MONICA DANIELA PETRY DA SILVA, 1394240/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117623 de 04/11/2022 (Processo 22.0.000132911-5).

**CONCEDE**, a NEUZA TEREZINHA BATAGLIM , 976237/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117681, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000132998-0).

**CONCEDE**, a PRISCILA OSTJEN DELLA MEA, 1609572/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117805, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000121740-6).

**CONCEDE**, a ROBERTA BAISCH FRANZ, 1609670/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117905, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123904-3).

**CONCEDE**, a SERGIO LEANDRO PRASS, 1603787/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21117992, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000132961-1).

**CONCEDE**, a TASSIA LOPES DOS SANTOS, 1262890/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/10/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21118085, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000123112-3).

**CONCEDE**, a ANTONIO D'AMORE DE MELO, 1609718/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/11/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21105327, de 04/11/2022 (Processo 22.0.000137926-0).

**DESIGNA** THAIS ELIZANGELA DA SILVA CONCEICAO, 160274/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Florência Vurlod Socias/Secretaria Municipal de Educação, 15611014, substituindo SILVANA EGGERS DE AVILA, 1011553/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 01/10/2022 a 15/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21237261 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000080171-6).

**DESIGNA** RICARDO SARTORI NUNES, 945770/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de

Ensino Fundamental Rincão/Secretaria Municipal de Educação, 15626047, substituindo FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 195112/4, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 03/11/2022 a 12/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21239304 de 16/11/2022 (Processo 20.0.000083057-8).

**DESIGNA** LUCIENE ALVES DE LIMA BRANDAO, 1010026/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura/Secretaria Municipal de Educação, 15626042, substituindo CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI, 993004/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LAT, de 13/10/2022 a 11/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21236468 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000108682-4).

**DESIGNA** ANDREA ROCA LAUERMANN, 355814/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire/Secretaria Municipal de Educação, 15618001, substituindo ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, 293584/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 13/10/2022 a 27/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21237690 de 16/11/2022 (Processo 20.0.000054865-1).

**DESIGNA** PATRICIA DE SOUZA FLORES, 422001/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves/Secretaria Municipal de Educação, 15626034, substituindo GUSTAVO VIANNA DA SILVA, 1131281/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 05/10/2022 a 19/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21238837 de 16/11/2022 (Processo 21.0.000070198-7).

**DESIGNA** VERONICA LEQUES SOMMER DE OLIVEIRA, 946117/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton/Secretaria Municipal de Educação, 15626024, substituindo RAQUEL VERGINIA RODRIGUES ORIO, 1250388/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS + LG, de 01/10/2022 a 15/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21236838 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000120408-8).

**REVOGA** a Portaria 398, de 29/08/2019, publicada na Edição 6074, e DÁ POSSE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação - SMED, abaixo elencados, para comporem a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Gestão 2021/2023, módulo CSST-SMED, em atendimento ao Decreto 18.158, de 08/01/2013, por meio da Portaria 21266363, de 17/11/2022 (Processo 21.0.000036569-3).

<b>Membro</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função na CSST/SMED</b>
ELIZABETH SARATES CARVALHO TRINDADE	39253701	Professora	Presidente da CSST/SMED Membro eleita
TATIANA SPINDOLA HOSSEIN	817809	Professora	Membro eleita
HAMILTON FERNANDO PESSÔA FARIAS	273032	Professor	Membro eleito
NEIDA MARIA SILVA CAMARGO	1047000	Monitora	Membro eleita
CLAITON DE OLIVEIRA MACHADO	256710	Professor	Membro eleito
CANDIDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	367180	Assistente Administrativo	Membro eleito
LUCILENE DA SILVA LUZ	1086448	Professora	Membro eleita
PATRICIA DA SILVA VIEIRA	121677502	Monitora	Membro eleita
MARILISA BALDINI OSCAR	279253	Monitora	Membro eleita

PAULO ALÉCIO MUHL	556390	Professor	Membro Suplente Eleito
CLÁUDIA ROSA DA ROSA	855720	Monitora	Membro Suplente Eleito
JACQUELINE PITOMBO	476710	Monitora	Membro Suplente Eleito
GLAUBIA MARIA MARTINS DA SILVA	975461/01	Professora	Vice-Presidente CSST Membro Indicada

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do TERMO DE FOMENTO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) e o CTG PORTEIRA DA RESTINGA, para a execução da Emenda Impositiva de nº 435/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, no valor de R\$ 120.000,00, Processo 22.0.000004246-7, através da Portaria 278 de 03/11/2022 (Processo 22.0.000004246-7).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ALVARO AFONSO DE ALMEIDA FRANCO	1539175/1	Chefe de Unidade	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão
BRENO KETZER SAUL	254220/3	Técnico em Cultura	SMCEC
LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	1577115/1	Chefe de Unidade	SMCEC
JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/2	Chefe de Unidade	SMCEC

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do TERMO DE FOMENTO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) e o CTG PORTEIRA DA RESTINGA, para a execução da Emenda Impositiva de nº 484/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, no valor de R\$ 60.000,00, Processo 22.0.000004736-1, através da Portaria 279 de 03/11/2022 (Processo 22.0.000004736-1).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ALVARO AFONSO DE ALMEIDA FRANCO	1539175/1	Chefe de Unidade	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão
BRENO KETZER SAUL	254220/3	Técnico em Cultura	SMCEC
LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	1577115/1	Chefe de Unidade	SMCEC
JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/2	Chefe de Unidade	SMCEC

**DESIGNA** LETÍCIA MARIA LAU, RG 3126292865; LUCAS FROTA STREY, RG 6091060886; NEI VARGAS DA

ROSA, RG 4036926782; MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura; PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, matrícula 275867/2, Técnico em Cultura; EDUARDO FERREIRA VERAS, RG 3017607866, e MÉLANIE LE BIHAN (França), nº passaporte (francês) 19ZZ03010, para constituírem a Comissão de Premiação do XV Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, Concurso 010/2022, Processo SEI 22.0.000096720-7, através da Portaria 375 de 10/11/2022 (Processo 22.0.000096720-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora GISELE ABRAHÃO PEREIRA, 330386/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 06/10/2022 a 30/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79.779 - SEI 22.0.000099760-2 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21241124 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000075970-1).

**CONCEDE**, ao servidor MATEUS ARANDA DA SILVA, 1558757/01, Economista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 01/09/2022 a 31/08/2023, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativa ao Contrato Nº 79.902/2022 - SEI 17.0.000049140-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21240789 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000079757-3).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO, 729398/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 29/12/2021 a 16/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 73.125 - SEI 20.0.000112777-3 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21240879 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000099677-0).

**CONCEDE**, à servidora MONICA FRANCIOSI HERMANN, 392136/02, Cirurgiã-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 05/09/2022 a 04/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79.407 - SEI 21.0.000076162-9 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21239866 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000114935-4).

**CONCEDE**, à servidora ATAISA DA CUNHA GALAN, 963735/01, Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, de 19/09/2022 a 05/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 73.108 - SEI 20.0.000030091-9 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21240934 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000130093-1).

**CONCEDE**, ao servidor ELIEL ALVES PEREIRA, 1111051/01, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 19/10/2022 a 31/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74.991 - SEI 19.0.000045024-6 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21240682 de 16/11/2022 (Processo 22.0.000133101-2).

**CONCEDE**, à servidora VALÉRIA DA ROSA PONTES, 479448, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 05/09/2022 a 04/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.464 - SEI 22.0.00007883-6 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21175064 de 09/11/2022 (Processo 22.0.000078153-7).

**CONCEDE**, à servidora ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/01, Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 07/01/2022 a 31/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo aos Contratos nº 2520/68.180; 2520/68217; 2554/68740; 2553/68.813; 2560/68991; 2561/68890; 2567/69.092; 2682/73.099; 2691/74.402; 2697/74.864; 2713/75.988; 2714/75.995; 2715/75.996; 2716/75.997; 2717/75.998; 2718/75.999; 2719/76.012; 2720/76.000; 2721/76.002; 2722/76.003 - SEI 22.0.000000713-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21263351 de 17/11/2022 (Processo 22.0.000077927-

3).

**DESIGNA**, a contar de 01/11/2022, a servidora DEISE ROCHA RÉUS, Farmacêutica, matrícula 894890/02, como Gestora do Termo de Fomento nº 80.010 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 31 de outubro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de Recursos financeiros para custear serviços de mão de obra e aquisições de materiais de consumo para reformas e melhorias internas na Unidade de Saúde Moab Caldas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 477/2022, através da Portaria 21229271, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012697-0).

**DESIGNA**, a contar de 01/11/2022, os servidores ALINE VIEIRA MEDEIROS, Enfermeira, matrícula 799339/02 e WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1127136/01, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.010 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 31 de outubro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de Recursos financeiros para custear serviços de mão de obra e aquisições de materiais de consumo para reformas e melhorias internas na Unidade de Saúde Moab Caldas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 477/2022, através da Portaria 21229293, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012697-0).

**DESIGNA**, a contar de 07/11/2022, o servidor FRANCISCO ISAIAS, Farmacêutico, matrícula 159570, como Gestor do Termo de Fomento nº 80.137 com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com vigência até 06 de novembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar), para o Hospital da Restinga e Extremo Sul - HRES, através da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, para qualificação do acesso e transição do cuidado nos serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados, de acordo com as demandas dos cidadãos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 168/2022, através da Portaria 21229859, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012720-9).

**DESIGNA**, a contar de 07/11/2022, os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02 e GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.137 com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com vigência até 06 de novembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar), para o Hospital da Restinga e Extremo Sul - HRES, através da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, para qualificação do acesso e transição do cuidado nos serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados, de acordo com as demandas dos cidadãos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 168/2022, através da Portaria 21229880, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012720-9).

**DESIGNA**, a contar de 07/11/2022, o servidor FRANCISCO ISAIAS, Farmacêutico, matrícula 159570, como Gestor do Termo de Fomento nº 80.199 com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com vigência até 06 de novembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para o Hospital da Restinga e Extremo Sul - HRES, através da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, para qualificação do acesso e transição do cuidado nos serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados, de acordo com as demandas dos cidadãos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 265/2022, através da Portaria 21229706, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012731-4).

**DESIGNA**, a contar de 07/11/2022, os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02 e GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.199 com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com vigência até 06 de novembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para o Hospital da Restinga e Extremo Sul - HRES, através da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, para qualificação do acesso e transição do cuidado nos serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados, de acordo com as demandas dos cidadãos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionados no Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 265/2022, através da Portaria 21229722, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012731-4).

**DESIGNA**, a contar de 28/09/2022, a servidora FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, Enfermeira, matrícula 1249482, representante da Secretaria Municipal de Saúde e VIVIANA DA SILVA MATTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1208837/01, representante da Associação Hospitalar Vila Nova, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 79.760 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 27 de setembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de mobiliário para Unidade Básica de Saúde Lami, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 471/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21229026, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012796-9).

**DESIGNA**, a contar de 07/10/2022, a servidora MIRELA BASTIANI PASA, Médica Especialista, matrícula 374470/02, como Gestora do Termo de Fomento nº 79.801 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 06 de outubro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para reformas e melhorias estruturais na Unidade de Saúde Alto Erechim, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 456/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21229113, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000071127-0).

**DESIGNA**, a contar de 19/10/2022, a servidora CRISTIANE BORSATTO STRACKE, Médica Especialista, matrícula 1025546, como Gestora do Termo de Fomento nº 79.922 com o Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, CNPJ nº 97.134.480/0001-15, com vigência até 18 de outubro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para implementação de sistema *web*, em tecnologia *NET Core 3*, Banco de dados MySQL 5, para a gestão de comunidades terapêuticas do PACTOPOA, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 793/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21229333, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000078460-9).

**DESIGNA**, a contar de 19/10/2022, os servidores GABRIEL DA SILVA MAZZINI, Psicólogo, matrícula 670914 e MARA LAGO, Psicóloga, matrícula 274735, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 79.922 com o Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, CNPJ nº 97.134.480/0001-15, com vigência até 18 de outubro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para implementação de sistema *web*, em tecnologia *NET Core 3*, Banco de dados MySQL 5, para a gestão de comunidades terapêuticas do PACTOPOA, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 793/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21229366, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000078460-9).

**DESIGNA** SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Assessoria de Ensino e Pesquisa/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18004020, substituindo MARIA ANGELICA WEBER, 292129/1, Biólogo, ES109NS, por motivo de LAA, de 01/11/2022 a 30/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21000381 de 27/10/2022 (Processo 22.0.000073572-1).

**DESIGNA** SILVIA NAIARA SANTOS CORREA, 1448536/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Nova Brasília/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515028, substituindo CLAUDIA GERTZ, 1287192/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 01/10/2022 a 16/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20928370 de 20/10/2022 (Processo 22.0.000115625-3).

**DESIGNA** TANISE KETTERMANN FICK, 1170007/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Oficina de Geração de Renda/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18315002, substituindo ADRIANE DA SILVA, 539639/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 24/10/2022 a 07/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20714845 de 05/10/2022 (Processo 22.0.000111222-1).

**DESIGNA** SILVIA NAIARA SANTOS CORREA, 1448536/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Nova Brasília/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515028, substituindo CLAUDIA GERTZ, 1287192/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 27/10/2022 a 08/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20928499 de 20/10/2022 (Processo 22.0.000115625-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/09/2022, em relação à servidora VALÉRIA DA ROSA PONTES, 479448, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19717459, de 25/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/07/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 21214840 de 11/11/2022 (Processo 22.0.000078153-7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 20768501, de 10/10/2022, que DESIGNOU a servidora FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, Enfermeira, matrícula 1249282, e PEDRO AUGUSTO SANDI DAL MOLIN, representando a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 79.760 com a Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 27 de setembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de mobiliário para Unidade Básica de Saúde Lami, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 471/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21228986, de 14/11/2022 (Processo 22.0.000012796-9).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a DUANE BRITES DE OLIVEIRA MENEZES, 142784.9/1, Terapeuta Ocupacional ES-1.36NS do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/06/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 011/2010, Atividade de Terapeuta Ocupacional/Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/03/2010, através da Portaria 823, de 10/11/2022 (Processo 22.0.000072702-8).

**CONCEDE**, a TANIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS, 50579.4/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 825, de 11/11/2022 (Processo 22.0.000140511-3).

**CONCEDE**, a PATRICIA VIRGÍNIO, 43163.4/3, Enfermeira ES-1.13NS da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 827, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000097442-4).

**CONCEDE**, a MARCIO DALL'AGNESE, 29637.8/2, Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Médico Clínico-Geral/Unidade de Saúde Bananeiras/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 829, de 16/10/2022 (Processo 22.0.000097021-6).

**CONCEDE**, a KARINE DA SILVA ENDRES, 100873.0/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Área Transfusional do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2021, Atividade de Técnica em Enfermagem/Área Transfusional/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de

23/07/2021 através da Portaria 831, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000087256-7).

**CONCEDE**, a IARA REGINA MARTINS RODRIGUES, 84098.4/4, Técnica em Nutrição e Dietética TP-1.05.07 da Equipe de Nutrição e Dietética do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Técnica em Nutrição/Unidade de Nutrição e Dietética/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003 através da Portaria 832, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000087295-8).

**CONCEDE**, a CIBELE CIELO, 152331.7/1, Enfermeira ES-1.13NS da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/05/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 Atividade de Enfermeira/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003 através da Portaria 834, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000084751-1).

**CONCEDE**, a ROSANGELA ROSE DOS SANTOS HINDRICHSON, 112201.0/2, Enfermeira ES-1.13NS da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 Atividade de Enfermeira/Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 836, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000130762-6).

**CONCEDE**, a KALINE DA SILVA LUIZ, 106075.9/4, Enfermeira ES-1.13NS da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 Atividade de Enfermeira/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003 através da Portaria 838, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000089944-9).

**CONCEDE**, a KAREN DA SILVA CALVO, 141991.9/2, Enfermeira ES-1.13NS do Serviço de Atendimento Especial Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2013 Atividade de Enfermeira/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013, através da Portaria 840, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000096279-5).

**CONCEDE**, a SERGIO BITTENCOURT MASSAQUE, 47268.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/07/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 842, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000089950-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/07/2022 em relação a TANIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS, 50579.4/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.0106 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 230, de 28/02/2020 que concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 824, de 11/11/2022 (Processo 22.0.000140511-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/07/2022, em relação a PATRICIA VIRGINIO, 43163.4/3, Enfermeira ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 890, de 19/11/2019, que concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 826, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000097442-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/07/2022, em relação a MARCIO DALL'AGNESE, 29637.8/2, Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181, de 15/03/2022, que concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 828, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000097021-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/07/2022, em relação a KARINE DA SILVA ENDRES, 100873.0/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1064, de 10/09/2020, que concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 830, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000087256-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/08/2022, em relação a CRISTINA STAUDT, 110956.1/1 Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 731 de 11/09/2018, que concedeu Insalubridade de grau máximo(40%), através da Portaria 835, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000111060-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/07/2022, em relação a KALINE DA SILVA LUIZ, 106075.9/4, Enfermeira ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 364 de 11/05/2021, que concedeu Insalubridade de grau máximo(40%), através da Portaria 837, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000089944-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/07/2022, em relação a KAREN DA SILVA CALVO, 141991.9/2, Enfermeira ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 385 de 24/05/2021, que concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 839, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000096279-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/07/2022 em relação a SERGIO BITTENCOURT MASSAQUE, 47268.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 907 de 20/11/2019, concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 841, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000089950-3).

**MODIFICA** a Portaria 794 de 21/10/2022, em relação a JUSSARA DORNELLES VILLAGRA, 104351.0/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou os efeitos da Portaria 166, de 05/04/2016, quanto "ao contar de" que passa a ser 06/09/2022 e não como constou, através da Portaria 822, de 10/11/2022 (Processo 22.0.000003026-4).

**MODIFICA** a Portaria 399 de 01/06/2022, em relação a CIBELE CIELO, 152331.7/1, Enfermeira ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de Insalubridade de grau máximo (40%), quanto "ao contar" que passa a ser no período de 10/05/2022 a 15/05/2022 e não como constou, através da Portaria 833, de 16/11/2022 (Processo 22.0.000084751-1).

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA A AUSÊNCIA** de RODRIGO GOMES SOARES, matrícula 910500-01, efetivo, Analista de Tecnologia da Informação, sem ônus adicionais, para participar da *Smart Cities Park*, a ocorrer de 23/11/2022 a 25/11/2022, na cidade de Nova Petrópolis/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2228 de 16/11/2022 (Processo 22.10.000009712-4).

**FORMALIZA A AUSÊNCIA** de CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, matrícula 1123416-01, efetivo, Assistente Administrativo, sem ônus adicionais, para participar da *Smart Cities Park*, a ocorrer de 23/11/2022 a 25/11/2022, na cidade de Nova Petrópolis/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2229 de 16/11/2022 (Processo 22.10.000009712-4).

**FORMALIZA A AUSÊNCIA** de LEONARDO DE MEDEIROS FRAGA, matrícula 1586440-01, comissionado, Líder de Projetos, sem ônus adicionais, para participar da *Smart Cities Park*, a ocorrer de 23/11/2022 a 25/11/2022, na cidade de Nova Petrópolis/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2230 de 16/11/2022 (Processo 22.10.000009712-4).

**FORMALIZA A AUSÊNCIA** de JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, matrícula 711655-01, efetivo, Técnico Industrial, sem ônus adicionais, para participar da *Smart Cities Park*, no dia 25/11/2022, na cidade de Nova Petrópolis/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2231 de 16/11/2022 (Processo 22.10.000009712-4).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a PEDRO ROCHA DA ROCHA, matrícula 937384-02, efetivo, Operador de Subestação/OB20404, da Equipe de Operadores/GDCO, a contar de 01/11/2022, os efeitos da Portaria 033/2019, de 07/01/2019, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 2245 de 16/11/2022 (Processo 18.10.000008891-3).

**CESSA**, em relação a EDGAR AGUIAR CORDEIRO, 703403/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Análise de Lançamentos/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/11/2022, os efeitos da Portaria 206 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/02/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2246 de 16/11/2022 (Processo 22.10.000009996-8).

**CESSA**, em relação a ADAIR SOUZA BORBA, matrícula 744200-02, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Água Centro/GDCE, a contar de 01/11/2022, os efeitos da Portaria 678/2021, de 13/04/2021, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 2240 de 16/11/2022 (Processo 22.10.000010098-2).

**CONCEDE**, a JULIANA SOUSA FERREIRA, matrícula 1569864-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETA Moinhos de Vento/GTAG, a contar de 17/10/2022, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 2262 de 17/11/2022 (Processo 21.10.000009617-3).

**DESIGNA** JOSE FRANCISCO VARGAS, matrícula 710900-02, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Coordenação de Água Sul/GDSU, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Água Sul/GDSU, substituindo MARCOS SANTOS DE AGUIAR, matrícula 1303279-01, Agente de Saneamento/OB20502, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 4, de 12/09/2022 a 01/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2242 de 16/11/2022 (Processo 21.10.000009217-8).

**DESIGNA** ELIAS DOMBROSKI, matrícula 718029-01, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da Coordenação de Micromedicação/GCON, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Micromedicação/GCON, substituindo JOHN FERRUGEM, matrícula 1527193-01, Assistente Administrativo/OB20106, por motivo de Férias, de 13/09/2022 a 27/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2248 de 16/11/2022 (Processo 19.10.000001059-6).

**DESIGNA** PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, matrícula 833098-03, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Biologia II/GATE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Biologia II/GATE, substituindo BIANCA DUTRA RINKER, matrícula 1123459-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 06/10/2022 a 02/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2249 de 16/11/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** FERNANDA ALMERON DE SOUZA, matrícula 1517554-02, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Química III/GATE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Química I/GATE, substituindo KARINE RODEGHIERO, matrícula 845106-02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 4, de 18/10/2022 a 01/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2250 de 16/11/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** FERNANDA ALMERON DE SOUZA, matrícula 1517554-02, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Química III/GATE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Química II/GATE, substituindo JULIO MANOEL GOMES, matrícula 718972-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 4, de 28/11/2022 a 12/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2251 de 16/11/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** FERNANDA ALMERON DE SOUZA, matrícula 1517554-02, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Química III/GATE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III,

da Equipe de Química III/GATE, substituindo ELISA ROSA SOARES DA SILVA, matrícula 710018-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 4, de 03/11/2022 a 17/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2252 de 16/11/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** FERNANDA ALMERON DE SOUZA, matrícula 1517554-02, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Química III/GATE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Química III/GATE, substituindo ELISA ROSA SOARES DA SILVA, matrícula 710018-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 4, de 21/12/2022 a 04/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2253 de 16/11/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** ELISETE SOFIA DE SOUSA, matrícula 1303759-01, efetivo, Operador de Subestação/OB20404, da Equipe de Operadores/GDCO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Operadores/GDCO, substituindo ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, matrícula 1119923-01, Operador de Subestação/OB20404, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 4, de 10/12/2022 a 24/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2256 de 16/11/2022 (Processo 17.10.000002649-1).

**DESIGNA** EDGAR AGUIAR CORDEIRO, 703403/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Análise de Lançamentos/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, vaga 2000429, a contar de 01/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2247 de 16/11/2022 (Processo 19.10.000002474-0).

**DESIGNA** ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Consultor Interno de RH, 1.2.1.3, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, vaga 2000107, a contar de 01/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2243 de 16/11/2022 (Processo 19.10.000002474-0).

**DESIGNA** GIULE SILVA DE FREITAS, 714206/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Seleção e Ingresso/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Consultor Interno de RH, 1.2.1.3, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, vaga 2000106, a contar de 01/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2241 de 16/11/2022 (Processo 22.10.000010025-7).

**DISPENSA** ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, 90600000, vaga 2000091, a contar de 01/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2244 de 16/11/2022 (Processo 19.10.000002474-0).

**DISPENSA** ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/3, Administrador, ES401NS, adido, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, 90600000, vaga 2000094, a contar de 01/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2254 de 16/11/2022 (Processo 19.10.000003994-2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 20496691, de 22/09/2022, que designou os servidores IGOR ALVES CHAVES, 1563106/01, Agente Comunitário e WILTON SERGIO FLORES DESTEFANI, 674713/02, Agente Comunitário, como responsáveis pela gestão mensal de adiantamento de numerário, quanto à designação, que passa a ser responsáveis pelo adiantamento de numerário e não como constou, de acordo com a Instrução Normativa CGM nº 002/2019, através da Portaria 21189694 de 10/11/2022 (Processo 004.002660.12.1).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Abono de Permanência a MARIA LUISA DA ROSA FAGUNDES, 760812/01, Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 15/10/2022, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 679, de 17/11/2022 (Processo 22.13.000006080-0).

**MODIFICA**, a contar de 01/11/2022, em relação aos Fiscais de Contrato, a Portaria 655, de 31/10/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo Aditivo nº 09 ao Contrato 037/2010 – Contrato Registrado SECON nº 79928/2022, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e REGINA LIMA BELLOS, CPF nº 339.391.790-00, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Tito Marques Fernandes, nº 409, Ipanema, Porto Alegre/RS, pelo período de 14/10/2022 a 13/10/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 668, de 10/11/2022 (Processo 18.15.000000766-9).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador 1065645/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	ANA PAULA HENRY CAMARA Técnico Social – Assistente Social 255182/02	-

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIVA YARA MELLO LEITE, 1639.0, Técnica em Trânsito e Transporte, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Nacional do Projeto Vida no Trânsito (PVT), nos dias 17/11/2022 e 18/11/2022, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 109 de 11/11/2022 (Processo 22.16.000053898-1).

**DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MATEUS GRISZEWSKI DE SOUZA, 144519.7/02, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular, ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 07/10/2022 a 21/10/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações

posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 312, de 16/11/2022 (Processo 22.13.000006482-1).

**DESIGNA** o servidor JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Ordenador Financeiro no âmbito do PREVIMPA, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, através da Portaria 311, de 16/11/2022 (Processo 21.13.000006716-7).

**DESIGNA** os servidores VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Serviço titular, JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico 545/2021, para o período de 12/04/2022 a 11/04/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Perícia Médica, Pareceres especializados, aos Servidores Públicos Municipais Estatutários e demais segurados do Regime Próprio de Previdência, conforme legislação vigente, para atender o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 307, de 07/11/2022 (Processo 21.13.000001438-1).

**DISPENSA** o servidor ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643/02, Administrador, ES601NS, como Ordenador Financeiro, no âmbito do PREVIMPA, a contar de 01/11/2022, com base no artigo 17, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e alterações posteriores, através da Portaria 310, de 16/11/2022 (Processo 21.13.000006716-7).

**MODIFICA** a Portaria 285, de 20/10/2022, divulgada na Edição 6870 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, em 21/10/2022, que designou o servidor GUSTAVO BAUER FILHO, 97664.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Documentação e Patrimônio, da Unidade de Administração de Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular PAULO HAAS, 43804.5/03, por motivo de gozo de Licença-Prêmio, quanto ao período, que passa a ser de 03/10/2022 a 01/11/2022, e não como constou, através da Portaria 302, de 16/11/2022 (Processo 22.13.000005474-5).

**MODIFICA** a Portaria 169, de 05/09/2022, divulgada na Edição 6840 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 06/09/2022, no que se refere à composição dos Fiscais de Serviço designados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 75156/2021, Termo Aditivo 79400/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91 conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 315, de 16/11/2022 (Processo 21.13.000002448-4).

Designa	Matrícula	Cargo-Função	Representação	Período
MICHELLE PACHECO SOARES	1527282/01	Assistente Administrativo	Suplente	de 01/09/2022 a 30/09/2022
GISELE LICKS DE FARIAS	373324/03	Assistente Administrativo	Suplente	de 01/10/2022 a 31/08/2023

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 300 de 17/10/2022 (Processo 22.13.000005648-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento
193840	NEIVA AMARAL DE AMBROSIO	30/09/2022

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora DEISE CANTELLI KROEFF, matrícula 528204, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 968 de 09/11/2022 (Processo 22.13.000002215-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora CELIA DA SILVA DOMINGOS, matrícula 209469, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 754 de 12/11/2022 (Processo 21.13.000003328-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, o servidor PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matrícula 535889, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Superintendente do Tesouro Municipal - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; Média de Auxílio de Diferença de Caixa (Nível III) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,344%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/2017, através da Portaria 821 de 09/11/2022 (Processo 22.13.000003163-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora SOLANGE ROLAND DE JESUS, matrícula 158681, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1070 de 08/11/2022 (Processo 22.13.000003182-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora

MELISSA CARDOSO SILVA, matrícula 435044, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 1052 de 08/11/2022 (Processo 22.13.000002802-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIA REGINA PORTO ALEGRE, matrícula 284947, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 1051 de 03/11/2022 (Processo 22.13.000003473-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/11/2022, o servidor JOSE LAURO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 89040, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1076 de 09/11/2022 (Processo 22.13.000003456-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 05/10/2022, o servidor IRINEU SEGATTO, matrícula 309191, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (100h06min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1068 de 09/11/2022 (Processo 22.13.000003995-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2022, o servidor CARLOS GEDEAO DA SILVA CEVENINI, matrícula 200284, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; LCM 677/11; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (63h58min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) -

artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1061 de 16/11/2022 (Processo 21.13.000002890-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor ANTONIO VALMOR DA SILVA, matrícula 175083, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cargo de Pedreiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 983 de 03/11/2022 (Processo 22.13.000003360-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor GERALDO FERMINO, matrícula 710146, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E"-artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+2 (60%)-artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 05 - Equipe de Ap Administrativo - DVF - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,69%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 741 de 12/11/2022 (Processo 21.13.000001210-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.  
**REPUBLIÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, matrícula 547510-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 963 de 09/11/2022 (Processo 22.13.000002101-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.  
**REPUBLIÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor PIERO CASSARA, matrícula 701820, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D"-artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%)-artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º,

da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 05 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI-§ 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (47,02%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 749 de 12/11/2022 (Processo 21.13.000001688-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, o servidor LUIS FERNANDO COCOLA, matrícula 721030, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,09%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 977 de 09/11/2022 (Processo 22.13.000000965-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora IVETE SUELI NEUSCHARANK, matrícula 529658, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1058 de 04/11/2022 (Processo 22.13.000003834-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora VANDERLENE ROHSIG, matrícula 265291, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 1054 de 03/11/2022 (Processo 22.13.000003652-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora IARA FIGUEIRO DE MAGALHAES, matrícula 198332-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com

proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 984 de 09/11/2022 (Processo 22.13.000003390-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o Art. 43-C §2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES, matrícula 459577, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da LC nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 980 de 16/11/2022 (Processo 22.13.000003223-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor ALTEMIR DA SILVA JORGE, matrícula 294953, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Instalador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 747 de 05/11/2022 (Processo 21.13.000003325-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora LILIAN MIELITZ ANDRETTA, matrícula 344713, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Terapeuta Ocupacional, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 742 de 05/11/2022 (Processo 21.13.000003711-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor EDMILSON LEMOS RIBEIRO, matrícula 111421, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens:

Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,3440%) - artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/2017, através da Portaria 740 de 05/11/2022 (Processo 20.13.000005494-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora FATIMA VEIGA MENDONCA, matrícula 1065181, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 692 de 10/11/2022 (Processo 21.13.000002978-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor BERCILINO DOS SANTOS MACHADO FILHO, matrícula 94861, Secretária Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (29h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 756 de 05/11/2022 (Processo 21.13.000003871-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/11/2022, a servidora MARCIA ZUCCARI WEINERT, matrícula 1047710, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.024/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 989 de 05/11/2022 (Processo 21.13.000003652-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIA MADALENA BASTOS DIAS, matrícula 505642, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 739 de 05/11/2022 (Processo 21.13.000003271-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de

idade, a contar de 19/10/2022, o servidor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MARENGO, matrícula 534435, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.407/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1080 de 16/11/2022 (Processo 22.13.000004693-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o Art. 43-C §2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIA ELUZA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 278443, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 961 de 17/11/2022 (Processo 22.13.000003552-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, o servidor ALFREDO FERNANDES VIEIRA, matrícula 182944, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Carpinteiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Depósito - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 753 de 12/11/2022 (Processo 21.13.000003205-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.** **REPUBLICAÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora ROSANGELA CORREA, matrícula 330090, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 745 de 05/11/2022 (Processo 21.13.000003369-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.** **REPUBLICAÇÃO.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora ANGELICA MARIA BORTOLINI, matrícula 400960, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da

Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 751 de 10/11/2022 (Processo 21.13.000002352-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) JOÃO FRANCISCO GONI GAUTIER, matrícula 13131.6, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.13.NS.D.09-2, cargo de Enfermeiro, padrão NS – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 13/09/2022, aposentado(a) conforme Ato 2054/1995, retificado pelo Ato 1530/1997 e revisado pelo Ato 1829/1998, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a SILÁ SANTOS GAUTIER, cônjuge, a contar de 13/09/2022, através da Portaria 1082, de 11/11/2022 (Processo 22.13.000005270-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 698596, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.02.03.C.08-0, cargo de Contínuo readaptado para Pedreiro, padrão 04 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 19/09/2022, aposentado(a) conforme Ato 657/1988, revisado pelos Atos 252/1989 e 3044/2012 e pela Portaria 1010/2019, calculado na forma do artigo 63, § 4º, da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a ELI JOSÉ LIMA DOS SANTOS, filho inválido, a contar de 19/09/2022, através da Portaria 1081, de 11/11/2022 (Processo 22.13.000005675-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) VINICIO DIAS GARCIA, matrícula 1802.0, da Procuradoria-Geral do Município, identidade funcional AP-1.01.PR.D.10-2, cargo de Procurador Municipal, padrão PR – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 18/07/2022, aposentado(a) conforme Ato 977/1983, revisado pela Portaria 734/2016, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a MARA REJANE GARCIA, cônjuge, a contar de 18/07/2022, através da Portaria 1072, de 10/11/2022 (Processo 22.13.000005281-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVEIRA, matrícula 76652, da Secretaria de Obras e Infraestrutura identidade funcional OP-1.01.04.D.09-2, cargo de Eletricista, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 27/09/2022, inativado conforme Ato 014/012, retificado por Ato 257/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: EVA DA GRAÇA OLIVEIRA DA SILVEIRA, cônjuge, a contar de 27/09/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1055 de 07/11/2022 (Processo 22.13.000006269-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor(a) inativo(a) MARIA DE FATIMA CHINEPE SCHUMACKER, matrícula 22705.8, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, identidade funcional AT-5.02.06.D.08-0, cargo de Monitor, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 30/07/2022, inativado(a) conforme Portaria 272/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: AMILTON DIAS DE SOUZA, companheiro, a contar de 30/07/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 985 de 03/11/2022 (Processo 22.13.000005532-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

**Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) MANOEL JOAQUIM MATIAS, matrícula 269960, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.04.B.05-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/07/2022, inativado(a) conforme Ato 1585/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA NEUSA LOPES MATIAS, cônjuge, a contar de 21/07/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1062 de 07/11/2022 (Processo 22.13.000004565-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) servidor(a) aposentado(a) ALDA MARIA COSTA MENDES, matrícula 35601, da Procuradoria-Geral do Município, identidade funcional AP.1.01.PR.D.09-1, cargo de Procurador Municipal, padrão PR-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 02/09/2022, aposentado(a) conforme Ato 967/1990, modificado por Ato 1317/1997, revisado por Portaria 691/2016, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, a CLAUDIO ROGERIO MENDES, cônjuge, a contar de 02/09/2022, através da Portaria 1079, de 10/11/2022 (Processo 22.13.000005686-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS GEDEAO DA SILVA CEVENINI, matrícula 200284, SMS, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, a Portaria 586, de 30/06/2022, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face incorreção no percentual de Insalubridade, através da Portaria 1060, de 16/11/2022 (Processo 21.13.000002890-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000136097-7** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA MARIA MARCHIORETTO, 536729/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000092770-1** - DEFERE o pedido apresentado por RIBASMAR PANAZOLO, 312463/1, inativo, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 22.0.000092835-0** – DEFERE o pedido apresentado por ALDO FERNANDO SOMAVILLA DUARTE, 230860/1, inativo, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 22.0.000134687-7** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANTONIO CARLOS DA SILVA GOULART, 267720/1, inativo, com base na análise da área competente.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000138446-9** – DEFERE, em 07/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas do Mestrado em Saúde Coletiva na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 29/11/2022 a 08/12/2022, efetuado pela servidora ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, matrícula 1287290/01, Professor, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no limite máximo de até 06 horas do regime semanal, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000115961-9** – DEFERE, em 08/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia da Informação e Gestão em Saúde da UFCSPA, no período de 21/09/2022 até 07/12/2022, efetuado pelo servidor FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 449067/02, Médico, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no limite máximo de até 05h30min horas do regime semanal, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000117017-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 05/09/2022, relativo à servidora LISIANE DE MELO SARAIVA, 1584014/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000137235-5** – DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no segundo semestre de 2022, no período de 17/11/2022 até 19/04/2023, efetuado pela servidora FERNANDA MAYA GUIMARÃES, 824115/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000139698-0** - DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Artes Visuais, na UFRGS, no segundo semestre de 2022, no período de 17/11/2022 até 19/04/2023, efetuado pela servidora ANDRÉIA MOREIRA, 420375/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000139817-6** – DEFERE, em 09/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Teatro, na UFRGS, no segundo semestre de 2022, no período de 17/11/2022 a 19/04/2023, efetuado pela servidora CLAUDIA MACHADO, 263853/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000140299-8** – DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Artes Visuais, na UFRGS, no segundo semestre de 2022, no período de 17/11/2022 a 19/04/2023, efetuado pela servidora MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 458974/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000140808-2** – DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Ciências Sociais e Jurídicas na UFRGS, no segundo semestre de 2022, no período de 17/11/2022 até 19/04/2023, efetuado pela servidora PATRÍCIA ADORNO AGUIAR, 1387936/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alíneas "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000140902-0** – DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no período de 17/11/2022 até 13/04/2023, no segundo semestre de 2022, efetuado pela servidora ELAINE LEMBECK, 1374036/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000141219-5** - DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no período de 17/11/2022 até 19/04/2023, no segundo semestre de 2022, efetuado pela servidora LETICIA GOMES FARIAS, 1025015/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000135080-7** – DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Geografia, na UFRGS, no segundo semestre de 2022, no período de 22/08/2022 até 23/12/2022, efetuado pelo servidor GLAUBER HENRIQUE DE MORAES, 1315129/01 e 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais no vínculo 01 e, no vínculo 02, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000140493-1** – DEFERE, em 11/11/2022, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no segundo semestre de 2022, no período de 21/11/2022 até 12/12/2022, efetuado pelo servidor LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA, 1020943/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000117445-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 09/09/2022, relativo à servidora ANELISA MARQUES BARREIROS, 1583492/1, Cozinheiro/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000138207-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 26/01/2022 e de faltas dos dias 27/01/2022 e 28/01/2022, relativo ao servidor MAICON LEAL FURTADO, 1560018/1, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000118543-1** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso dos dias 09/09/2022 e 13/09/2022, relativo à servidora ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, 1579312/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000075415-0** - DEFERE, em 09/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Letras, na UFRGS, no 1º semestre de 2023, requerido pela servidora RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecária, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000126204-5** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) do dia 25 de abril de 2022, relativo a(ao) servidor(a) SANDRA GOULART RODRIGUES matrícula 1581210/01, cargo Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000131718-4** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) no dia 31 de agosto de 2022, relativo a(ao) servidor(a) BERENICE RHEINHEIMER, matrícula 375965/02, cargo Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000118620-9** – INDEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) no dia 07 de julho de 2022 e exclusão de falta (001) no dia 08 de julho de 2022, relativo à servidora JULIANA CORDEIRO KRUG, matrícula 1594290/01, cargo Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000004708-0** – DEFERE, em relação a VITOR DA SILVA FLORES, 1260014, Operador de Máquinas Especiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagem, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 9756 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Drogeria e Farmácia Popular Ltda - Massa Falida – 20/09/1984 a 27/03/1987;
- Vanoil Drogarias e Farmacias Ltda - Massa Falida – 01/05/1987 a 11/09/1987;
- Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos – 01/10/1987 a 18/11/1987;
- Antonio Lopes e Cia Ltda – 01/02/1988 a 01/02/1997;
- Golden Serviços Temporários Ltda – 09/06/1997 a 31/08/1997;
- Servebem - Serviços de Cargas e Conservação Ltda – 06/11/1997 a 12/02/1998;
- Vutto Consultoria Empresarial EIRELI – 13/02/1998 a 15/04/1998;
- Kley Hertz Farmacêutica S/A – 16/04/1998 a 14/08/2002;
- Stem Pharmaceutical Suplementos Alimentares Ltda – 01/04/2003 a 18/06/2004;
- Viação Belem Novo Ltda – 01/09/2004 a 21/09/2004;
- Nichele e Nichele Ltda – 01/06/2005 a 19/06/2007;
- Viação Teresópolis Cavahada Ltda - 16/10/2008 a 05/03/2015.

**Processo 22.13.000005473-7** – DEFERE, em relação a DARLAN JOSE FERNANDES, 715170, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagem, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1026 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Carlos Becker Metalúrgica Industrial Ltda – 06/05/1982 a 09/03/1983;
- Fortuna Rigon Materiais de Construção Ltda – 12/03/1988 a 17/10/1988;
- Paquetá Couros Ltda – 03/02/1989 a 01/01/1990;
- Chies Indústria de Produtos Plásticos EIRELI – 01/07/1993 a 04/10/1993;
- Servirede S.A. – 06/12/1993 a 04/01/1994;
- Etica Recursos Humanos e Serviços Ltda - 14/03/1994 a 27/04/1994.

**Processo 003.007630.93.0.00000** – MODIFICA, em relação a MATURINO RABELLO JÚNIOR, 702848, Engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação de tempo de serviço, quanto aos períodos de Autônomo para 01/05/1986 a 21/09/1987 e 01/01/1989 a 19/02/1989, bem como o total de dias para 1378 e não como constou.

**Processo 003.000890.03.0.00000** – MODIFICA, em relação a ORLANDO PIRES DE LIMA, 727262, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, a averbação de tempo de serviço, efetuada através do presente Processo conforme abaixo especificado e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 7391 dias, excluída a colidência.

- Companhia Dosul de Abastecimento – 09/08/1979 a 10/11/1980;
- Comercial Casa dos Tapetes Ltda – 14/04/1982 a 22/06/1982;
- Banco Santander Meridional S/A – 01/04/1983 a 26/06/1990;
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 13/11/1990 a 02/05/2001;
- Empresa Brasileira de Infraestrutura Portuária – 04/06/2001 a 07/07/2002.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições**

**legais,**

**Processo 17.0.000071328-7** – AVERBA, em 17/11/2022, face Decisão Judicial nos Autos do Processo 0088226-58.2018.8.21.9000, em relação a ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, 679474, Técnico Social aposentada, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o tempo de efetivo exercício no serviço público, para os fins dos incisos III, do art. 6º, da EC 41/03, e do inciso II, do art. 3º, da EC 47/05, referente ao período de 27/03/1991 a 10/07/2000 da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no total de 3394 dias.

**Processo 21.0.000038173-7** – AVERBA, em 17/11/2022, face Decisão Judicial nos Autos do Processo 9007619-28.2021.8.21.0001, em relação a DOLORES FUHR SOUZA, 592897, Monitor da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de efetivo exercício no Serviço Público, para fins de aposentadoria, referente ao período de 12/06/1998 a 01/08/2004 da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no total de 2243 dias.

**Processo 22.13.000006106-7** – INDEFERE, em 16/11/2022, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor PEDRO LAURO CHIELLE, 36498.0, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000003911-8** – INDEFERE, em 16/11/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora MARIA CLENI BARBOSA CHAGAS, 76324.2, Monitora da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000006049-4** – INDEFERE, em 16/11/2022, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora ALINE DE OLIVEIRA, 71836.4, Técnica em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000003283-0** – INDEFERE, em 16/11/2022, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor JAIR SILVA DE FRAGA, 749553.2, Instalador Hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu, por unanimidade, pela existência do dever de reposição, e NOTIFICA a interessada acerca do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, efetuar o pagamento junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

Processo	Interessado	Decisão
16.0.000018223-4	MELINA VAZ SARMENTO	025/2022

Com o decurso do prazo, não havendo o pagamento do débito, os Autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## **INTIMAÇÃO POR EDITAL** **PROCESSO 16.0.000018223-4**

**NOTIFICADO(A):** MELINA VAZ SARMENTO.

Ref. Decisão Administrativa nº 025/2022.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), por meio de Edital (art. 24, IV, LCM nº 790/2016), que a Comissão Judicante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio julgou o Processo Administrativo em epígrafe, pela existência do dever de reposição ao erário, e que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

Com o decurso do prazo, não havendo o pagamento do débito, os Autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu, por unanimidade, pela existência do dever de reposição, e NOTIFICA os interessados acerca do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

Processo	Interessado	Decisão
17.0.000002213-6	BRUNO BATTILANA	026/2022

Com o decurso do prazo, não havendo o pagamento do débito, os Autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## **INTIMAÇÃO POR EDITAL** **PROCESSO 17.0.000002213-6**

**NOTIFICADO(A):** BRUNO BATTILANA.

Ref. Decisão Administrativa nº 026/2022.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), por meio de Edital (art. 24, IV c/c art. 88, parágrafo único, LCM nº 790/2016), que a Comissão Judicante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio julgou o Processo Administrativo em epígrafe, pela existência do dever de reposição ao erário, e que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

Com o decurso do prazo, não havendo o pagamento do débito, os Autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## **EDITAL 105/2022** **CONCURSO PÚBLICO 721 - PROCURADOR MUNICIPAL**

**PROCESSO 22.0.00096505-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares, conforme Anexo I.
2. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-objetivas:

**BLOCOS II E III**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	E	A	C	A	A	C	E	D	A	B	E	C	B	E	C	E	*

\* questão anulada

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	D	D	D	E	C	A	C	B	B	*	C	D	B	A	D	C	E

\* questão anulada

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
*	A	A	E	B	C	A	A	A	C	C	D	A	B	C	A	A	E	D	B

\* questão anulada

**BLOCO I**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	D	B	B	B	E	*	B	A	B	*	*	A	B	A	E	A	B	D

\* questão anulada

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	C	E	B	A	C	E	A	D	D	E	A	D	B	B	B	E	A	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	D	D	D	C	A	E	C	D	A	B	E	D	E	D	A	B	B	C

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	E	A	D	A	C	E	D	D	E	C	D	C	C	D	B	*	*	D	B

\* questão anulada

81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
D	E	A	D	C	B	C	B	D	C

3. As Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II.
- 3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente às notas preliminares poderão fazê-lo no período de 22/11/2022 a 24/11/2022, conforme disposto no item 16 do Edital de Abertura nº 070/2022, através de Formulário Online disponível no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.  
**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

Anexo I - Justificativas para Manutenção ou Alteração dos Gabaritos Preliminares  
[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582\\_ce\\_384866\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582_ce_384866_1.pdf)

Anexo II – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva  
[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582\\_ce\\_384866\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582_ce_384866_2.pdf)

**EDITAL 107/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO 719 – GUARDA MUNICIPAL**  
**PROCESSO 22.0.00075847-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso

de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**1. O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física, conforme quadro abaixo:**

<b>ANEXO</b>	<b>MODO DE ACESSO</b>
I	Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física – Acesso Universal
II	Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física – Acesso Pessoa com Deficiência – PCD
III	Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física – Acesso Pessoa Negra - PN

1.1. Os candidatos também poderão acessar a consulta individual do resultado preliminar dos testes de aptidão física no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link "Área do Candidato".

2. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente ao resultado preliminar dos testes de aptidão física, poderão fazê-lo no período de 22 a 24 de novembro de 2022, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I – Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física – Acesso Universal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582\\_ce\\_384981\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582_ce_384981_1.pdf)

Anexo II – Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física – Acesso Pessoa com Deficiência – PCD

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582\\_ce\\_384981\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582_ce_384981_2.pdf)

Anexo III – Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física – Acesso Pessoa Negra - PN

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582\\_ce\\_384981\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4582_ce_384981_3.pdf)

**EDITAL 088/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**  
**PROCESSO 21.0.000048507-9**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 003/2021 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
108º geral	MELISE CALLAGE DA SILV

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) até o dia 23/11/2022 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 24/11/2022.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 21274456 PROCESSO 22.0.00006962-4**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 23 e 30 de novembro do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

##### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.**

###### **1) PROCESSO 22.0.000132353-2.**

**RELATOR:** FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES.

**RECORRENTE:** TECPLAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO.**

###### **2) PROCESSO 22.0.000122125-0.**

**RELATOR:** MARTIN DA SILVA GESTO.

**RECORRENTE:** UNIAO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE NEGOCIOS LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO.**

###### **1) PROCESSO 22.0.000109488-6.**

**RELATOR:** GAMALIEL VALDOVINO BORGES.

**RECORRENTE:** COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**FLÁVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

## **EDITAIS**

## **Editais**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **EXTRATO DE CONTRATO 80186/2022 PROCESSO 22.0.000090102-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo sem motorista.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2022.  
**VALOR:** R\$ 20.184,12 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210-2976-339039992800-1 (recursos próprios).  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000128885-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80365/2022.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.  
**CONTRATADA:** Juvesa Veículos LTDA.  
**CNPJ:** 91.442.129/0001-05.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) VEÍCULO SEDAN, conforme especificações técnicas no ANEXO I.  
**MODALIDADE:** Adesão Ata de Registro de outro Órgão, registrado sob nº 16/2022, do Município de Imbé/RS, Ata de RP nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 104/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.  
**VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Segurança.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 804-4254-449052520000-1  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/1993, Lei 8.883/1994 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**CEL. MARIO YUKIO IKEDA**, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 703/2021 - PROCESSO 21.0.000118490-0.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 307/2022 – PROCESSO 22.0.000039400-2**, contratação de cessão de mão de obra para implementação do Projeto Skate Escola, a fim de executar o Convênio Federal 904183/2020, firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania (MC), para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

(SMELJ), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V – Termo de Referência, integrantes do Edital.

**ITEM: 1.**

**VENCEDOR:** EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 21.061.770/0001-14.

**VALOR:** R\$ 277.575,24.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus Anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 535/2022 – PROCESSO 22.0.000112581-1**, para Aquisição de Material de Desenho, Escritório, Papelaria, Armarinho, Embalagens Unitarizadoras, tecido TNT e Caixas organizadoras, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 06 de dezembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 568/2022 – PROCESSO 22.17.000001698-2**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Prestação de serviços de atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, para atender ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 01 de dezembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 443/2022 – PROCESSO 22.0.000080000-0**, para Contratação de empresa para seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, adolescentes do Programa Municipal de Trabalho Educativo, de atividade voluntária de reciclagem ou de especialização de profissionais, da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 30 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 648/2022 – PROCESSO 21.17.000002484-0**, para contratação de empresa para locação de retroscavadeira, com operador, para atender ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 14h do dia 01 de dezembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 555/2022 – PROCESSO 22.0.000039282-4**, para a contratação de serviços de atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 01.415.862/0001-48.

**VALOR:** R\$ 99.888,00.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO 22.0.000116951-7**

CONVOCAMOS A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., vencedora do Pregão Eletrônico nº 471/2021, LOTE 01, Processo nº 21.0.000066532-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do Contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGPAT/SMAP.

**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390, Bairro Azenha.

LOTE 1 – EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DISCRETO, SEM MOTORISTA	02	R\$ 1.682,01	R\$ 3.364,02	R\$ 40.368,24
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 3.364,02	R\$ 40.368,24

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 641/2022 – PROCESSO 22.0.000126275-4**, para o Sistema de Registro de Preço de material de laboratório - frasco plástico, lâmina de vidro, meio de cultura ágar, pipeta automática, meio de cultura Thayer-Martin, kit para identificação de enterobactérias, meio de cultura caldo selenito, meio de identificação bile esculina, teste imunocromatográfico, gerador de microaerofilia, cepa controle *Klebsiella pneumoniae*, kit para coleta de urina, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 05 de dezembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 515/2022 – PROCESSO 22.0.000108834-7**, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 05.439.635/0004-56.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 40.274.237/0001-85.

**ITEM:** 14.

**VENCEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51.

**ITENS:** 04 E 09.

**VENCEDOR:** CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

**CNPJ:** 12.418.191/0001-95.

**ITEM:** 03.

**VENCEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MED. CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**ITEM:** 06.

**VENCEDOR:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54.

**ITENS:** 07, 08 E 15.

FRACASSADOS.

**ITENS:** 05, 10, 11, 12, 13 E 16.

DESERTOS.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 522/2022 – PROCESSO 22.0.000100055-5**, para o Registro de Preço de gêneros alimentícios - hortaliças higienizadas e supergeladas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA - CAAF.

**CNPJ:** 14.169.702/0001-08.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## CONVOCAÇÃO

**PROCESSO 22.0.000101389-4**

Convocamos a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 183/2022, LOTE 03, Processo nº 22.0.000037934-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do Contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGPAT/SMAP.

**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390, Bairro Azenha.

LOTE 03 – ARA LOCAÇÕES LTDA					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA - AUTOMÓVEL DE 07 LUGARES	01	R\$ 7.828,90	R\$ 7.828,90	R\$ 93.946,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 7.828,90	R\$ 93.946,80

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## CONVOCAÇÃO PROCESSO 22.0.000099496-4

Convocamos a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico nº 183/2022, LOTE 01, Processo nº 22.0.000037934-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do Contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** Equipe de Gestão Operacional, EGO/UF/DGPAT/SMAP.

**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390, Bairro Azenha.

LOTE 1 – EMPRESA FLAG TRANSPORTES EIRELI					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	02	R\$ 6.222,20	R\$ 12.444,40	R\$ 149.332,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 12.444,40	R\$ 149.332,80

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 512/2022 – PROCESSO 19.17.000004923-0**, para a contratação de empresa de engenharia para demarcação de divisas e elaboração de projeto de cercamento no perímetro do aterro norte no Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** COLLA DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 13.430.626/0001-80.

**VALOR:** R\$ 75.000,00.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 464/2022 – PROCESSO 22.0.000100950-1**, para aquisição de *container* 700 litros, caixa coletora para 60 lâmpadas e kit 05 lixeiras para coleta seletiva 50 litros, para a SMED/PMPA, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITEM:** 03.

**VENCEDOR:** ADEJOR DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 04.061.219/0001-51.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

**CNPJ:** 26.950.671/0001-07.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** MATEFI COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 10.445.452/0001-30.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 618/2022 – PROCESSO 22.0.000127916-9**, para aquisição de cartuchos para impressoras Lexmark, Brother e Ricoh, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5.

**VENCEDOR:** WEB DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 45.043.648/0001-83.

**ITEM:** 6.

**VENCEDOR:** J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

**CNPJ:** 20.058.175/0001-67.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PROCESSO 21.0.000081100-6**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO:** Nº 75159/2021 - SEI Nº 21.0.000081100-6.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO:** Nº 80275/2022 - SEI Nº 21.0.000081100-6.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Enor Transportes EIRELI, CNPJ nº 29.988.079/0001-92.

**OBJETO:** Tem por objeto o serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterado o valor contratado pelo Município, no percentual de 5,26% correspondente ao reajuste do IPCA, no período de 01/12/2021 a 22/08/2022, em consonância com a Resolução 101/2021 do CGOF (16747787) e Instrução 011/2022 da SECEX (17546925) ambos documentos tramitados no SEI 21.0.00002399-9. A contratante pagará à contratada, a partir do dia 23/08/2022, o valor de R\$ 6.527,60 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) mensais.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 151/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.527,60 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) mensais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039990400-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Arts. 40, XI e 55, III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO** **PROCESSO 19.17.000001127-5**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** 79573/2022 - SEI Nº 19.17.000001127-5.

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CESSIONÁRIO:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana, inscrito no CNPJ Nº 88.017272/0001-45

**OBJETO DO TERMO DE CESSÃO:** Utilização do próprio municipal de uma área com 2.030,00m<sup>2</sup>, de formato irregular, localizado na Avenida Alberto Bins (ao lado do nº 665) - Túnel Nossa Senhora da Conceição, contendo as seguintes medidas e confrontações: a NORTE mede 31,51m dividindo-se em três segmentos: o primeiro mede 14,55m com sentido oeste-leste, o segundo mede 1,66m com sentido sul-norte e o terceiro mede 15,30m com sentido oeste-leste partindo do segundo segmento; confrontando-se com o alinhamento da Avenida Alberto Bins; a LESTE mede 47,66m dividindo-se em três segmentos: o primeiro mede 14,84m com sentido nordeste-sudoeste, o segundo segmento mede 21,88 com sentido norte-sul e o terceiro mede 10,94m com sentido norte-sul partindo do segundo segmento; confrontando-se à parte de baixo do túnel Nossa Senhora da Conceição; a SUDESTE mede 32,02m confrontando-se à galeria inferior do Túnel Nossa Senhora da Conceição; a SUL mede 18,98m confrontando-se com fundos do imóvel de nº 190 situado na Avenida Independência; e a OESTE mede 81,86m confrontando-se com imóvel de nº 665 situado na Avenida Alberto Bins. QUARTEIRÃO: Avenida Alberto Bins, Túnel Nossa Senhora da Conceição, Avenida Independência e Rua Coronel Vicente. BAIRRO: Centro Histórico.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito por prazo indeterminado.

**BASE LEGAL:** § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000127340-2, torna pública a Decisão Final pela manutenção do Auto de Infração 1023920 que aplicou a CARLOS ALBERTO SAWERYN, CPF 003.693.300-72, a Sanção Administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMUS nº 086/2021 de 16/03/2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.032648.15.4.00000, torna pública a Decisão Final pela manutenção do Auto de Infração 152659 que aplicou a Ilha Digital LTDA - Pastel com Borda, CNPJ 05.196.174/0001-95, a Sanção Administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMUS nº 106 de 07/10/2015.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000040566-0, torna pública a Decisão Final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 119932, fundamentada, conforme Decisão Administrativa 468/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI CONTRATO REGISTRADO SECON 80264/2022 PROCESSO 21.0.000105159-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 03.997.801/0001-61.

**OBJETO:** Contratação de veículo locado com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 2512, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 68009, livro 1118-D, folhas 074, advindo do Processo Administrativo 18.0.00075630-6, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2022. A Contratada concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.2 do Termo Aditivo 76793/2022: "o próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data de 01/12/2021 até a data de 20/11/2022.", será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 108/2018.

**VALOR:** R\$ 3.927,00 (três mil novecentos e vinte e sete reais) mensais.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **EDITAL 056/2022 ATO DE INSTAURAÇÃO REURB-S 057/2022 LOTEAMENTO 04 DE JUNHO PROCESSO 21.0.000058993-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO 04 DE JUNHO, localizado na Estrada Afonso Lourenço Mariante, nº 5855, Bairro Lomba do Pineuri, Porto Alegre/RS. A regularização do loteamento está sendo tratada no Processo SEI 21.0.000058993-1, conforme perímetro que consta no Processo. A REURB-S tem por objetivo a titulação dos ocupantes.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LOTEAMENTO HÍPICAS DO CRISTAL AV. ICARAI, 1501**

## PROCESSO 21.0.000110666-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Ato 039/2022, para regularização do LOTEAMENTO HÍPICAS DO CRISTAL, o empreendimento abrange as matrículas 48.501 até 48.597, do Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

**I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:** Loteamento Hípicas do Cristal. O Loteamento Hípicas do Cristal foi planejado e executado pelo Departamento Municipal de Habitação para fins de atendimento de demanda habitacional. O loteamento conta com 97 matrículas individualizadas, registradas em nome do DEMHAB.

**II – LOCALIZAÇÃO:** situado na Av. Icarajá, nº 1501, bairro Cristal.

**III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO:** REURB-S.

**IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA:** o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

**V – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:** consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária, no respectivo SEI.

**VI – A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES:** consta na listagem anexa relativa às titulações por legitimação fundiária, no respectivo SEI.

CERTIFICA que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme informações constantes no SEI;

CERTIFICA que consta registrado nas matrículas objeto da presente REURB-S a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, que será convertida em Legitimação Fundiária aos titulares do Contrato;

CERTIFICA, ainda, que a presente REURB-S é titulatória;

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há averbações na respectiva matrícula que necessitariam de notificação na condição de terceiros interessados nesta REURB-S;

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta no SEI.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO II TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019 - FUMID PROCESSO 19.0.000080290-8

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Associação dos Ferroviários Sul Riograndenses.

**CNPJ:** 92.930.502/0001-30.

**OBJETO:** Consiste na retificação do ajuste anterior quanto à vigência do Termo de Colaboração 006/2016 com relação à "CLÁUSULA QUARTA".

**ADITIVO:** Termo de Apostilamento II - nº 80086/2022.

**CONTRATO:** SECON Nº 70718/2019.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 52.380,95 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2022.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000106863-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Cooperação com a empresa Companhia Carris Porto-Alegrense, CNPJ 92.675.255/0001-72, para o fim de repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 729/2022, aprovada na LOA 2022, cujo objeto é disponibilizar 01 (um) ônibus e motorista para atendimento ao Projeto Territórios Negros. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias, torna público o Termo de Cancelamento amigável discriminado a seguir:

**PROCESSO:** 18.0.000120544-3.

**ADOTANTE:** Talo Gestão e Comunicação EIRELI e Wolens Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**CNPJ:** 27.665.038/0001-30 e 24.668.500/0001-64.

**OBJETO:** A contar da publicação do Extrato do documento, o Município cancela amigavelmente a adoção da Praça Gustavo Langsh, localizada entre as Ruas Artur Rocha, Desembargador Moreno Loureiro Lima, Professor José Salgado Martins e Engenheiro Afonso Cavalcanti, no bairro Bela Vista, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 18.0.000120544-3.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA MEU NENÊ.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 226/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000004048-0.

**DISPENSA:** 303/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 226/2022.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

## TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Casa de Assitência à Criança da Igreja Metodista - CACIM.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 92/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 16/11/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000010178-1.

**CONTRATO:** 80347/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 187.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 92/2022.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JD DE LEOPOLDINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 876/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000083913-6.

**DISPENSA:** 310/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 876/2022.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beneficente Escolinha Ursinhos Carinhosos.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 225/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000004047-2.

**DISPENSA:** 285/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 225/2022.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beneficente Cultural e Recreativa Meu Pedacinho de Chão.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 574/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000020207-3.

**DISPENSA:** 283/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 574/2022.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**  
**REGISTRO SECON 80350/2022**  
**PROCESSO 21.0.000081355-6**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro de Educação Profissional São João Calábria.

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO:** 77733/2022.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 238/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, e condições para a utilização do mencionado recurso.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento visa a troca da Dotação Orçamentária da Emenda Impositiva 2021/238, tendo em vista a troca orçamentária para o ano de 2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 026/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal 8.726/2016.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**TERMO DE FOMENTO**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES LOTEAMENTO SANTA PAULA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 543/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 16/11/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000013541-4.

**CONTRATO:** 80323/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 266.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 543/2022.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 22.0.000011021-7**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GRANDE CAMPO NOVO, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 581/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GRANDE CAMPO NOVO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GRANDE CAMPO NOVO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
581	R\$ 15.000,00	22.0.000011021-7

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 80319/2022

PROCESSO 22.0.000012670-9

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores Jardim Ipiranga - ASMOJI.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 79541/2022.

**OBJETO DE TERMO DE FOMENTO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 839/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Dotação Orçamentária em decorrência da retificação da rubrica.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, §1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Ação Comunitária Participativa Núcleo II - Santo Agostinho - ACOMPAN.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 936/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000004871-6.

**DISPENSA:** 301/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 301/2022.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## RETIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 334/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 28/10/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000012850-7.

**CONTRATO:** 80056/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 334/2022.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Clube de Mães e Pais Bem Me Quer.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 401/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 08/11/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000006862-8.

**CONTRATO:** 80266/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 265.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 401/2022.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## RETIFICAÇÃO

### CONTRATO E ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 015/2022 PROCESSO 22.0.000113599-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a seguinte Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.

**Nº DA LICITAÇÃO DO GERENCIADOR:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 003/2022.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 05/04/2022 a 05/04/2023.

**CONTRATO REGISTRADO:** 80024/2022.

**CONTRATADA:** SUDU INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 34.049.028/0001-35.

**VALOR DA ADESÃO:** R\$ 8.614.050,55 (oito milhões, seiscentos e quatorze mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**OBJETO:** Aquisição de 103.610 (cento e três mil, seiscentos e dez) livros pertencentes a Coleção Conexão - Educação Ambiental e Sustentabilidade, para o atendimento dos estudantes de educação infantil à nono ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, dia 18/11/2022, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-339030-20.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

### PROCESSO 22.0.000055062-4

**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Empresa REEDUCATION CONSULTORIA E

TECNOLOGIA LTDA.

**CONTRATO:** 79615/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de formação em uso Pedagógico das Tecnologias Educacionais explorando o Google *Workspace for Education* (Aplicativos Educacionais do Google) para servidores da rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, aqui denominada SMED.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, dia 21/09/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 991.576,91 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, sendo R\$ 174.529,60 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) destinados à formação para os Gestores da SMED, Coordenadores, Diretores e colaboradores; e R\$ 817.047,31 (oitocentos e dezessete mil quarenta e sete reais e trinta e um centavos) destinados para a formação de Professores.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 80396/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se o cronograma previsto no item 8.2 do Termo de Referência anexado ao Contrato e a forma de pagamento que será realizada conforme planilha de custos inserida no Contrato Aditivo.

**VALOR:** Não há alteração de valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2921-339040200000-0020.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 566/2022

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 22.0.000133149-7.

**CONTRATADO:** Aldri Antônio Alves da Anunciação, através da empresa MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI, CNPJ 22.056.319/0001-71.

**OBJETO:** realizar a apresentação do espetáculo Embarque Imediato, no dia 04 de dezembro de 2022, às 21h, no Salão de Atos da PUCRS, dentro da programação do 29ª Edição do POA EM CENA, no período de 01 a 07 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2424-339039230100-1.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### ERRATA

EDITAL 013/2022

PROCESSO 21.0.000118987-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA do EDITAL 013/2022 - SMC que passa a ter a seguinte redação:

**FICA SUPRIMIDO O TEXTO:**

"1.1 Os projetos deverão ser propostos por Escolas de Samba legalmente constituídas, ativas nos desfiles oficiais do Carnaval de Porto Alegre e com Sede estabelecida no Município de Porto Alegre há pelo menos 02 (dois) anos.

1.2 Serão financiados 17 (dezessete) projetos de desfiles oficiais do Carnaval de Porto Alegre de 2023.

1.3 O financiamento corresponde ao valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e é dividido da seguinte forma:

1.3.1 07 (sete) financiamentos no valor de R\$ 90.450,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais) para propostas de desfiles da Série Ouro;

1.3.2 09 (nove) financiamentos no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para propostas de

desfiles da Série Prata;

1.3.3 01 (um) financiamento no valor de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais) para propostas de desfiles de Tribos Indígenas.

1.4 Este Edital poderá ser suplementado com recursos financeiros de Emendas Impositivas ou com qualquer outro recurso disponibilizado ao FUMPROARTE.

1.5 Em caso de efetivação de suplementação financeira, os 17 (dezesete) projetos receberão aumento proporcional ao valor suplementado, de forma equivalente, mantendo a proporção dos valores estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

1.6 As propostas de projetos deverão repercutir na cadeia produtiva do carnaval e prever custos relacionados aos desfiles oficiais de 2023, tais como:

1.6.1 Confecção de fantasias;

1.6.2 Confecção de carros alegóricos;

1.6.3 Pagamentos de cachês de artistas do Carnaval;

1.6.4 Pagamentos de serviços especializados necessários aos desfiles do Carnaval;

1.6.5 Aquisição de materiais para todos os tipos de alegorias do Carnaval;

1.6.6 Outros custos necessários aos desfiles de Carnaval.

1.7 Os recursos financeiros do financiamento deverão ser integralmente aplicados aos desfiles oficiais do Carnaval de Porto Alegre de 2023.

1.8 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE (CAS)."

**PARA PASSAR A CONSTAR:**

"1.1 Os projetos deverão ser propostos por Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, que possuam atividade relacionada à área cultural e que tenham Sede estabelecida no Município de Porto Alegre há pelo menos 02 (dois) anos.

1.2 Serão financiados 21 (vinte e um) projetos de desfiles oficiais do Carnaval de Porto Alegre de 2023.

1.3 O financiamento corresponde ao valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e é dividido da seguinte forma:

1.3.1 10 (dez) financiamentos no valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) para propostas de desfiles da Série Ouro;

1.3.2 10 (dez) financiamentos no valor de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) para propostas de desfiles da Série Prata;

1.3.3 01 (um) financiamento no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para propostas de desfiles de Tribos Indígenas.

1.4 Este Edital poderá ser suplementado com recursos financeiros de Emendas Impositivas ou com qualquer outro recurso disponibilizado ao FUMPROARTE.

1.5 Em caso de efetivação de suplementação financeira, os 21 (vinte e um) projetos receberão aumento proporcional ao valor suplementado, de forma equivalente, mantendo a proporção dos valores estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

1.6 As propostas de projetos deverão repercutir na cadeia produtiva do carnaval e prever custos relacionados aos desfiles oficiais de 2023, tais como:

1.6.1 Confecção de fantasias;

1.6.2 Confecção de carros alegóricos;

1.6.3 Pagamentos de cachês de artistas do Carnaval;

1.6.4 Pagamentos de serviços especializados necessários aos desfiles do Carnaval;

1.6.5 Aquisição de materiais para todos os tipos de alegorias do Carnaval;

1.6.6 Outros custos necessários aos desfiles de Carnaval.

1.7 Os recursos financeiros do financiamento deverão ser integralmente aplicados aos desfiles oficiais do Carnaval de Porto Alegre de 2023.

1.8 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE (CAS).

1.9 Se as inscrições habilitadas forem menores do que o número de financiamentos previstos os valores remanescentes serão automaticamente redistribuídos aos projetos contemplados, de forma equivalente, mantendo a proporção dos financiamentos estabelecidos no item 1.3 deste Edital."

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 80388/2022**

**PROCESSO 22.0.000133149-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Aldri Antônio Alves da Anunciação, através da empresa MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI, CNPJ 22.056.319/0001-71.

**OBJETO:** realizar a apresentação do espetáculo Embarque Imediato, no dia 04 de dezembro de 2022, às 21h, no Salão de Atos da PUCRS, dentro da programação do 29ª Edição do POA EM CENA, no período de 01 a 07 de dezembro de 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 566/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 dia.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01- Recurso Livre Administração Direta.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2424-339039230100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 21.0.000048934-1/22.0.000094191-7/22.0.000125096-9

**CONTRATO:** REGISTRADO SECON Nº 78502/2022.

**CONTRATADA:** SERV SEGURO PORTARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Portaria, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com base na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato firmado com esta Empresa, APLICA a Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento das Cláusulas 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.5, do Contrato acima epigrafado e 6.3, 6.3.1.1, 6.3.2, 9.3, 9.7, 9.12.2, 9.12.3, 9.12.10, 9.12.17, 9.12.21 e 9.13 em virtude de atrasos dos funcionários, da não observância do intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, do excesso de rotatividade dos funcionários, prejudicando a fiscalização e a rotina dos serviços, da escalação de profissionais não qualificados para a prestação do serviço, com descumprimento das especificações relacionados no item 3 do Instrumento I, não utilização de registro biométrico, entre outros problemas ocorridos desde o início do Contrato, cujas Notificações foram encaminhadas à Empresa, a partir das informações da fiscalização do serviço, porém, sem melhora na qualidade do serviço prestado por parte da Contratada. A Defesa Prévia apresentada pela Empresa não foi acatada, tendo em vista que são inúmeros relatos de Fiscais acerca da má prestação do serviço ofertado pela Empresa, comprometendo o atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia. A publicação da Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O Recurso contendo a identificação da Empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br). De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas Sanções Administrativas. Os Processos mencionados acima estão à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA PROCESSO 20.0.000030091-9/21.0.000128598-7

**CONTRATO:** Nº 73108 - L.1165-D - PGMCD Nº 4674 - SC/4700.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonista e de Operador de Rádio Chamada, para Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, APLICA a sanção de Multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor de repasse mensal relativo aos postos de trabalho contratados para atendimento na Equipe de Regulação Hospitalar, em virtude do descumprimento das Cláusulas 5.1.1, 5.1.1.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.7 e 5.1.17 do Contrato, em virtude de problemas referentes à ausência de cobertura nos referidos postos de trabalho sendo problemas reiterados durante toda a vigência do Contrato. Informamos que a Defesa Prévia apresentada pela Empresa não foi acatada, visto que os problemas seguem ocorrendo, trazendo sérios problemas para a prestação dos serviços. Informamos que a Aplicação da Sanção de Multa será publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA,

para apresentação de Recurso. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas Sanções Administrativas. Os Processos acima estão à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO *LIVING LAB* POA 001/2022** **CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS** **PROCESSO 22.0.000077518-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados acerca da CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS que serão chamadas através dos Contatos disponibilizados no momento da inscrição, referentes ao item 08 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto TESTE DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA DESAFIOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA ÁREA DE TELEMEDICINA.

Quanto aos prazos, conforme o item 09 do Edital, informamos que o período de testes proposto é de até 90 (noventa) dias e que a contagem inicia-se a partir de 16/01/2023.

### **EMPRESAS HABILITADAS:**

1. APROGEND;
2. ASTERIOSCO;
3. BRIA SAÚDE;
4. BRS HEALTHCARE;
5. DOC24;
6. DOCWAY;
7. DUOSYSTEM;
8. EU SAÚDE;
9. GRUPO DOC;
10. IB SAÚDE;
11. ITS;
12. M2;
13. MEDIQUO SAÚDE;
14. MEDLIFE;
15. MINDIFY;
16. NOXTEC;
17. RAPIDOC;
18. TOLIFE;
19. TOPMED;
20. TRUE;
21. VITHADOC.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**RICHARD DOS SANTOS DIAS**, Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Consórcio ACEPAR-AGR.

**PROCESSO SEI 21.10.000006756-4.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006756-4.**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos e itens novos, retificação de planilha de serviços e alteração de redação de cláusula contratual em Contrato execução da adutora de água tratada Restinga.

**VALOR:** R\$ 135.428,08.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Consórcio ACA Brasil/Angola/ACA/RGS/LC.

**PROCESSO SEI 001.042621.14.3.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.042621.14.3.**

**OBJETO:** Alteração de redação de cláusula contratual em Contrato de prestação de serviços técnicos especializados para limpeza e conservação nos sistemas de esgotos de Porto Alegre operados pelo DMAE.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Agropet Agropecuária e Serviços Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-07.**

**OBJETO:** Alteração de razão social da contratada em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

**CONTRATADA:** Agropet Agropecuária e Serviços Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000004482-2.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-09.**

**OBJETO:** Alteração de razão social da contratada em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CS Brasil Frotas S/A.

**PROCESSO SEI 22.10.000006522-2.**

**CONTRATO 22.10.000006522-2.**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 26.799,96.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Dratec Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000004536-6.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004536-6.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de serviço de dragagem e desassoreamento de arroios, valas, canais e bacias abertas.

**VALOR:** R\$ 7.595.965,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 175/2022 – PROCESSO 22.10.000007320-9** – Aquisição de Elemento separador e filtro para compressor Chicago, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Ardrill Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP.

**PROCESSO SEI 18.10.000009650-9.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009650-9.**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos em Contrato de serviços, fornecimento e reposição de peças originais, conservação e manutenção geral em rompedores de concreto pneumáticos e/ou gasolina de propriedade do DMAE.

**VALOR:** R\$ 17.500,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2022 – PROCESSO 22.10.000006202-9**, Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção a Vácuo para manutenção da operacionalidade das redes de esgotos no perímetro urbano de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## **REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2022**

**PROCESSO 22.10.000007455-8**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Manutenções Preventivas e Corretivas nos Sistemas de Esgotos e Drenagem nas Zonas Centro e Sul do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe. A revogação decorre da divergência em Edital nos critérios de julgamento das propostas (item 10.2.1 do Edital e item 5 da PARTE B - ESPECIFICAÇÕES GERAIS E DO PROJETO). A presente licitação será encaminhada para revisão e posterior publicação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PROCESSO 17.14.000000763-1

**BENEFICIÁRIO:** JOSE ROBERTO BORGES DA SILVA.  
**CPF:** 803.XXX.XXX.10.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000670.8.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** A.J. RENNEN.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000763-1.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 19/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PROCESSO 17.14.000002080-8

**BENEFICIÁRIO:** NEIVA REZERES CAMARGO.  
**CPF:** 003.XXX.XXX.60.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690.2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002080-8.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 16/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PROCESSO 17.14.000002761-6

**BENEFICIÁRIO:** MARISA FATIMA DOS SANTOS.  
**CPF:** 828.XXX.XXX.68.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690.2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002761-6.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 04/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PROCESSO 17.14.000002152-9

**BENEFICIÁRIO:** CARLOS VILMAR ORTIZ MACHADO.  
**CPF:** 404.XXX.XXX.10.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002152-9.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 30/08/2022.

**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000002212-6**

**BENEFICIÁRIO:** FABIANA DA SILVA MARTINS.  
**CPF:** 002.XXX.XXX.95.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** VILA DOS SARGENTOS.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** 17.14.000000702.0.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002212-6.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 19/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000002367-0**

**BENEFICIÁRIO:** ROSANA CRUZ MATOS.  
**CPF:** 648.XXX.XXX.20.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000672-4.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** ARROIO CAPIVARA.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002367-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 27/11/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000000766-6**

**BENEFICIÁRIO:** ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS.  
**CPF:** 641.XXX.XXX.53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000700.3.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** PISA.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000766-6.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 18/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001416-6**

**BENEFICIÁRIO:** EDLAMAR DOS SANTOS GUEDES.  
**CPF:** 031.XXX.XXX.97.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000673-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** VILA DOS HERDEIROS.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001416-6.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 02/09/2022.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000001659-2**

**BENEFICIÁRIO:** MARA REGINA ANDRADE.  
**CPF:** 423.XXX.XXX.53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701.1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001659-2.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 23/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000002576-1**

**BENEFICIÁRIO:** CRISTIANE MENDONÇA PEREIRA.  
**CPF:** 676.XXX.XXX.53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002576-1.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 01/11/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000002363-7**

**BENEFICIÁRIO:** SIRLEI TERESINHA DO NASCIMENTO FERREIRA.  
**CPF:** 018.XXX.XXX.01.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002363-7.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 15/12/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000001520-0**

**BENEFICIÁRIO:** ELISANE DA SILVA ROSA.  
**CPF:** 024.XXX.XXX.57.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001520-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 07/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000002397-1**

**BENEFICIÁRIO:** PATRICIA ALMERINDA DUARTE GONÇALVES.  
**CPF:** 812.XXX.XXX.72.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000683.0.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** EDUARDO PRADO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002397-1.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 07/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001352-6**

**BENEFICIÁRIO:** JUCINARA DOMINGOS KEREN.  
**CPF:** 997.XXX.XXX.49.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690.2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001352-6.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 14/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001615-0**

**BENEFICIÁRIO:** JACIR JOSE PEREIRA DA SILVA.  
**CPF:** 026.XXX.XXX-88.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001615-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 28/04/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001798-0**

**BENEFICIÁRIO:** BRANDINA DE SOUZA.  
**CPF:** 685.XXX.XXX.44.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001798-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 15/07/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001311-9**

**BENEFICIÁRIO:** ROBERTO CARLOS ESCALANTE.  
**CPF:** 809.XXX.XXX.53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001311-9.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 31/08/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 21.14.000006840-3**

**BENEFICIÁRIO:** SILVANA D'AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA.  
**CPF:** 559.XXX.XXX.34.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000683-0.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** EDUARDO PRADO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 21.14.000006840-3.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 01/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001418-2**

**BENEFICIÁRIO:** SILVIA REGINA GOMES MASCARENHAS GOMES.  
**CPF:** 263.XXX.XXX-49.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001418-2.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 18/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001425-5**

**BENEFICIÁRIO:** TEREZINHA DOS SANTOS DORNELES.  
**CPF:** 501.XXX.XXX.34.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001425-5.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 06/09/2022.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000000999-5**

**BENEFICIÁRIO:** WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS.  
**CPF:** 029.XXX.XXX.14.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000999-5.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 17/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000002201-0**

**BENEFICIÁRIO:** SHEINE MARIA CARDOSO PEREIRA.  
**CPF:** 845.XXX.XXX-53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000683-0.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** EDUARDO PRADO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002201-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 28/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001987-7**

**BENEFICIÁRIO:** MARCELA RENATA DE OLIVEIRA DINIZ.  
**CPF:** 020.XXX.XXX.11.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000709-7.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** VILA DA MATA.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001987-7.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 25/08/2022.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001040-3**

**BENEFICIÁRIO:** CAMILA DOS REIS BARBOZA.

**CPF:** 011.XXX.XXX.10.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.0000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001040-3.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 17/10/2022.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001471-9**

**BENEFICIÁRIO:** VANESSA VASCONCELOS DE MOURA.  
**CPF:** 966.XXX.XXX-91.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001471-9.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 15/09/2022.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001712-2**

**BENEFICIÁRIO:** CLAUDIA VANESSA MELO MIERES.  
**CPF:** 951.XXX.XXX-00.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000700-3.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** PIS.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001712-2.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 13/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001736-0**

**BENEFICIÁRIO:** SOLANGE MARIA DO ROSARIO.  
**CPF:** 013.XXX.XXX.14.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001736-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 06/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000000868-9**

**BENEFICIÁRIO:** CARLA GENECI DA SILVA MOURE.  
**CPF:** 007.XXX.XXX.03.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000868-9.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 26/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000000822-0**

**BENEFICIÁRIO:** REGINA BARCELOS.  
**CPF:** 019.XXX.XXX.42.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000702.0.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** SARGENTOS/BECO DOS AMIGOS.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000822-0.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 11/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000001654-1**

**BENEFICIÁRIO:** DEBORA DA SILVA ILH.  
**CPF:** 858.XXX.XXX.53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001654-1.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 26/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000001075-6**

**BENEFICIÁRIO:** LEANDRO RODRIGUES MIRANDA.  
**CPF:** 848.XXX.XXX.53.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001075-6.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 25/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

**PROCESSO 17.14.000001377-1**

**BENEFICIÁRIO:** ROSALVINA TERESINHA ALVES DE CANTOS.  
**CPF:** 491.XXX.XXX.59.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001377-1.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 04/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001813-7**

**BENEFICIÁRIO:** ROSE GARCIA PEREIRA.  
**CPF:** 005.XXX.XXX.46.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000001813-7.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** PEDREIRA.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001813-7.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 28/10/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000001060-8**

**BENEFICIÁRIO:** CRISTIAN PEREIRA FERREIRA.  
**CPF:** 030.XXX.XXX.90.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.0000000673-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** VILA HERDEIROS.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001060-8.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 27/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**PROCESSO 17.14.000002128-6**

**BENEFICIÁRIO:** CARLOS LUAN NUNES ROSA.  
**CPF:** 024.XXX.XXX.06.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** LIBERDADE.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000002128-6.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 20/10/2022.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 004.004201.11.6.00000**

**BENEFICIÁRIO:** ELIZANGELA FERREIRA NUNES.  
**CPF:** 823.XXX.XXX.49.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000683-0.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** EDUARDO PRADO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 004.004201.11.6.00000.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 01/08/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 600,00.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL** **PROCESSO 17.14.000001617-7**

**BENEFICIÁRIO:** MARIA DA GRAÇA TELLES DA SILVA.  
**CPF:** 748.XXX.XXX.20.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000701-1.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** TRONCO.  
**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001617-7.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 01/09/2022.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR:** R\$ 500,00.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 036/2018** **REGISTRO 646** **PROCESSO 18.17.000006067-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.  
**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Contrato 036/2018, referente ao serviço de transportes com motorista.  
**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 036/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023.  
**VALOR:** R\$ 73.326,00 (setenta e três mil trezentos e vinte e seis reais) para o período de 12 meses.  
**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 178/2018.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** **PROCESSO 22.0.000110749-0**

A SUPERVISÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de descumprimento de prazo contratual para execução dos serviços contratados, cuja natureza da infração é grave, notifica o Consórcio Porto Alegre Limpa, na vigência do Contrato nº 001/2022, Registro 520, da aplicação de penalidade de MULTA à referida

contratada, de acordo com o item 11.6 do Projeto Básico constante no Edital de Concorrência nº 005/2021 (Processo SEI 20.17.000002238-8), bem como o item 8.3, subitem 8.3.2 do Contrato Registrado 001/2022, por reincidência de descumprimento.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 2.100.237,30 (dois milhões, cem mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

A fundamentação e a aplicação da penalidade ora efetuada encontram-se no Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Defesa Prévia à Direção-Geral do DMLU, em até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES**, Supervisão Operacional do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 22.15.000008191-7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 36.047.635/0001-91

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Itens da Nota de Empenho 40498/2022, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 479/2022, SEI 22.0.000104338-6 - 20469494.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 65,91.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.15.000004271-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 002/2020.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 80298.

**ADITIVO:** 03/2022.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

**OBJETO:** Prorrogação de vigência da parceria e posteriores Termos Aditivos nº 001/2021, nº 002/2021, nº 003/2021, nº 001/2022 e nº 002/2022, pelo período de 01/10/2022 até 31/01/2023.

**VALOR:** R\$ 61.957,78/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII, 29 e 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 31 e 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO 22.18.000000409-4

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2022.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**RECURSOS:** Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 07/11/2023.

**CONTRATO:** 085/2022.  
**CONTRATADO:** Auto Peças Alvorada Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6197,50.

**CONTRATO:** 086/2022.  
**CONTRATADO:** CBA DIESEL RGS LTDA.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.460,00.

**CONTRATO:** 087/2022.  
**CONTRATADO:** Orbid S.A. Ind. Com.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 403,940,75.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 032/2022.  
**PROCESSO:** 22.18.000000315-2.  
**CONTRATO:** 084/2022.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de correias para ônibus, novas e sem uso.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADO:** Sanex Comércio e Serviços Ltda.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.  
**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura, durante o qual a CONTRATANTE adquirirá, parceladamente, os itens licitados e em quantidades suficientes para suprir sua demanda, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL 030/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PROCESSO 22.16.000052828-5

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
JCC ENTULHOS – CNPJ 35.864.177/0001-10	001512B	08/08/2022	17h

A defesa administrativa poderá ser interposta no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio H, CEP 90160-180, anexando os seguintes documentos:

- cópia do Contrato Social;
- cópia da Identidade do responsável;
- cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser solicitadas no endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/copiaDocumentos.php> da EPTC.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 031/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR**  
**PROCESSO 22.16.000052828-5**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal nº 15.938/08, NOTIFICA OS AUTORIZATÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
405	HLF0B49	ORLI LEMES DA SILVA PROCESSO 22.16.000018214-1	254740	25/03/2022	07h50min

A defesa deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), direcionada ao Diretor-Presidente da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio H, CEP 90160-180, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 032/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – LOTAÇÃO**  
**PROCESSO 22.16.000052828-5**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
622	IRS6910	RODOHORN TRANSPORTE LTDA	165297	12/07/2019	11h05min

O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), direcionada ao Diretor-Presidente da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio H, CEP 90160-180, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 033/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLANDESTINO**  
**PROCESSO 22.16.000052828-5**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º e seus parágrafos, da Lei Complementar 879/20, e consideradas as tentativas inexitas em proceder à notificação da aplicação de penalidade, notifica o proprietário do veículo abaixo relacionado acerca da respectiva penalidade de multa por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) dias a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA GARCIA PROCESSO 17.16.000013373-9	ITM4746	11425	14/07/2016

O recurso administrativo poderá ser interposto de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H – CEP 90160-180, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da notificação de penalidade;
- b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- c) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Não apresentado o recurso ou sendo este apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas nos mesmos canais indicados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021**  
**PROCESSO 21.16.000015450-9**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2020.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** MZ Segurança Privada Ltda, CNPJ 13.624.934/0001-46.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo qualitativo dos itens contratados.

**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 a 30/06/2023.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 2.904.772,44 (dois milhões, novecentos e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039770100-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e 198 do RILC-EPTC.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 016/2022.

**PROCESSO:** 22.16.000043235-0.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**OBJETO:** Aquisição de anilhas identificadoras de cabos.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a Cotação de Preço para

Dispensa de Licitação em epígrafe foi declarada fracassada.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**DAIANE AVILA SAMPAIO**, Operadora da Disputa.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 22.12.00000724-3**

**ÓRGÃO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.  
**FORNECEDOR:** KOFRE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 34.303.693/0001-03.  
**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para Aquisição de Terminais de Telecomunicação - Lote 01.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2022.  
**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 a 15/11/2023.  
**VALOR:** R\$ 939.450,00 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.  
**FISCAIS DESIGNADOS:** JOSÉ FERNANDO DE LACERDA MACHADO JUNIOR, matrícula funcional 32094 (titular); e DIOVANI DOSTATNY, matrícula funcional 32490 (substituto).  
**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 22.12.00000724-3**

**ÓRGÃO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.  
**FORNECEDOR:** TELTRONIC BRASIL LTDA.  
**CNPJ:** 03.316.088/0001-43.  
**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para Aquisição de Terminais de Telecomunicação - Lote 02.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2022.  
**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 a 15/11/2023.  
**VALOR:** R\$ 627.996,36 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).  
**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.  
**FISCAIS DESIGNADOS:** JOSÉ FERNANDO DE LACERDA MACHADO JUNIOR, matrícula funcional 32094 (titular); e DIOVANI DOSTATNY, matrícula funcional 32490 (substituto).  
**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 22.12.00000724-3**

**ÓRGÃO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.  
**FORNECEDOR:** TELTRONIC BRASIL LTDA.  
**CNPJ:** 03.316.088/0001-43.  
**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para Aquisição de Terminais de Telecomunicação - Lote 3.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2022.  
**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 a 15/11/2023.  
**VALOR:** R\$ 99.997,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).  
**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.

**FISCAIS DESIGNADOS:** JOSÉ FERNANDO DE LACERDA MACHADO JUNIOR, matrícula funcional 32094 (titular); e DIOVANI DOSTATNY, matrícula funcional 32490 (substituto).

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022 .

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 22.12.00000285-3**

**PROCESSO 22.12.00000285-3**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** BESAFE BRASIL CONSULTORIA EM TI E GESTÃO DE RISCOS EIRELI.

**CNPJ:** 22.414.960/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços técnicos contínuos de segurança da Informação referente a Testes de Intrusão (*PENTEST*) Externos e Internos aos Sistemas e Redes da PROCEMPA, por demanda.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PE 025/2022.

**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 a 15/11/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.

**FISCAIS DESIGNADOS:** SERGIO ROBERTO CLASER, matrícula funcional 27516 (titular); e LUIZ EDUARDO GAVA, matrícula funcional 32219 (substituto).

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)